



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

## **LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM**

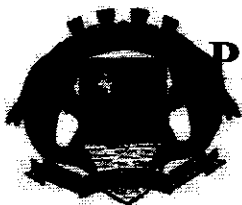
**OBJETO:** “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA DO INICIO DO PROCESSO:** 05/04/2018

**DATA DA SESSÃO:** 19/04/2018



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

002

## **JUSTIFICATIVA**

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas, pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes.

Sabemos que no decorrer de todo o ano muitas festividades, reuniões, eventos e cerimônias solenes são promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Alto Paraíso.

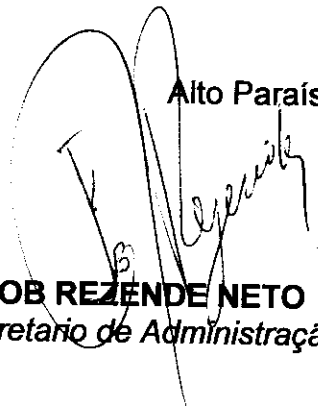
Ocorre que muitas vezes falta a locação de palcos, sanitários, tendas, para melhor acomodar e acolher as pessoas que estão participando dos eventos.

Assim, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais). Atesto ainda que os valores constantes nas cotações estão praticados dentro do valor de mercado.

Salientamos ainda, que acolhemos 03 (três) orçamentos com vários itens, mais iremos solicitar apenas os itens que não temos em contrato vigente.

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

Alto Paraíso - PR., 05 de Abril de 2018.

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretário de Administração

Pcr Comunicação Ltda-Me.

CNPJ 07.598.969/0001-55

Rua. Paranaguá, 1243- Jdim Canadá

Fone/Fax: (0xx44) 3622-8684

Cep. 87505-230 - Umuarama - PR - Brasil

Umuarama, 12 de Março de 2018.

A

**Prefeitura de Alto Paraíso**  
**Dpto de Compras**

Prezado Senhores,

PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME, situada a rua Paranaguá, 1243, sob o CNPJ nº. 07.598.969/0001-55, Inscrição Estadual isento, na cidade de Umuarama-PR, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, apresentar proposta de preços para locação de estrutura para evento (incluindo montagem e desmontagem), do Município de Alto Paraíso Pr, conforme especificações descritas abaixo, em concordância com valores unitário e total.

## MEMORIAL DESCRITIVO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid                   | Quant. | Valor Unit.(R\$) | Valor Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1    | Locação de Tendão - Tipo pirâmides<br>Tamanho 10x10m, área total de 100m²;<br>Altura de 3,00m na extremidade;<br>Estrutura de pilares em ferro zincado;<br>Cobertura piramidal em lona galvanizada branca;<br>Calhas em toda sua extensão lateral;<br>Com fechamento.<br>Montagem Individual.                                                         | Unid<br>Por<br>locação | 01     | 1.500,00         | 1.500,00         |
| 2    | Locação de Tendão - Tipo pirâmides<br>Tamanho 05x05m, área total de 25m²;<br>Altura de 2,5m na extremidade;<br>Cobertura piramidal em lona galvanizada branca;<br>Estrutura em ferro zincado;<br>Calhas em toda sua extensão lateral;<br>Com fechamento.<br>Montagem Individual.                                                                      | Unid<br>Por<br>locação | 01     | 650,00           | 650,00           |
| 3    | Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de despejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação da ocupação, para uso do público em geral. | Unid<br>Locação<br>dia | 01     | 280,00           | 280,00           |
| 4    | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 200 KVA, trifásico, tensão 110/220/380 volts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.                                                                                                      | Unid<br>locação<br>dia | 01     | 2.300,00         | 2.300,00         |

Pcr Comunicação Ltda-Me.

CNPJ 07.598.969/0001-55

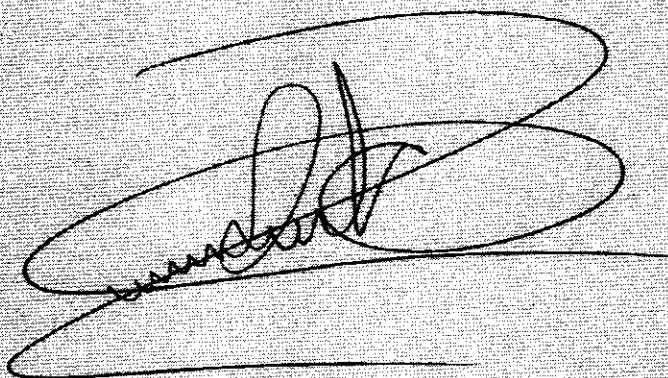
Rua. Paranaguá, 1243- Jdím Canadá

Fone/Fax: (0xx44) 3622-8684

Cep. 87505-230 - Umuarama - PR - Brasil

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |    |          |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----|----------|---------------|
| 5 | PISO ELEVADO Sendo 6,00mts de boca por 6,00mts de comprimento estrutura tubo metalon pintado com 1,00mts de altura, com teto                                                                                                                                                                          | Unid<br>Por<br>locação         | 01 | 1.600,00 | 1.600,00      |
| 6 | LOCAÇÃO DE PALCO 10X06m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. | Unid<br><br>locação<br><br>dia | 01 | 3.700,00 | 3.700,00      |
| 7 | CANARIM 4X4 Descrição: Canarim com cobertura piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no sistema octanorme, paredes em Ts na cor branca, piso tipo Deck com mobília ( 04 Poltronas/sofá, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira.                                              |                                | 01 | 3.600,00 | 3.600,00      |
|   | TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |    |          | R\$ 13.630,00 |

Atenciosamente,



Pedro Reverso Neto  
Sócio responsável



Data:22/03/2018

Para: Prefeitura de Alto Paraíso Pr.  
Cidade: Alto Paraíso Pr.  
Evento: A ser realizado pelo Município

A empresa **LOCAÇÃO NACIONAL**, Rua Carlos Barbosa, 164, JD Gisele Toledo - PR CNPJ nº. 03.969.016/0001-03, Inscrição Estadual 9064027180, vem Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para a locação e montagem dos itens especificado abaixo:

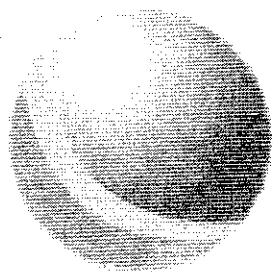
| Item | QTD | Descrição da Locação                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor unitário.                               | Valor total   |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 01   | 45  | Pirâmide<br>Tamanho 05x05m,<br>com fechamento.<br>Montagem Individual                                                                                                                                                                                                     | Valor período<br>do evento<br><br>R\$ 700,00  |               |
| 02   | 15  | Pirâmide<br>Tamanho 10x10m,<br>com fechamento.<br>Montagem Individual                                                                                                                                                                                                     | Valor período<br>do<br>evento<br>R\$ 1.700,00 |               |
| 03   | 70  | Banheiro Químico                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor por dia<br>R\$ 300,00                   |               |
| 04   | 10  | PALCO 10X06m, com montagem e desmontagem de<br>palco medindo 10 metros de frente x 06 metros de<br>profundidade, com estrutura metálica com<br>compensado.                                                                                                                | Valor por dia<br>R\$ 4.200,00                 |               |
| 05   | 20  | TABLADO Sendo 6,00mts X 6,00mts de comprimento<br>estrutura tubo metalon pintado com 1,00mts de<br>altura,sem teto                                                                                                                                                        | Valor período<br>do evento<br>R\$ 1.700,00    |               |
| 06   | 05  | <b>CAMARIM 4X4</b> Descrição: Camarim com cobertura<br>piramidal, medindo 4x4m, estrutura em alumínio no<br>sistema octanorme,paredes em Ts na cor branca,piso<br>tipo Deck com mobília ( 04 Poltronas/sofá, 01 mesa<br>de vidro com 04 cadeiras estofadas, 01 geladeira. | Valor período<br>do<br>evento<br>R\$ 3.200,00 | R\$ 16.000,00 |
| 07   | 02  | <b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</b> , Descrição: Locação de<br>grupo gerador de energia, com capacidade mínima de 260<br>KVA, trifásico, tensão 110/220/380 watts, 60 Hz, com<br>combustível, operador e cabos elétricos para ligação.                                        | Valor por dia<br><br>R\$ 2.500,00             | R\$ 5.000,00  |

|  |  |       |  |
|--|--|-------|--|
|  |  | TOTAL |  |
|--|--|-------|--|

|  |  |  |                |
|--|--|--|----------------|
|  |  |  | R\$ 175.000,00 |
|--|--|--|----------------|

Atenciosamente

A Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem estar na execução.



**LOCAÇÃO  
NACIONAL**

**TUDO PARA SEU EVENTO**

  
Paulo Carlos Morando



J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME  
CNPJ: 00.325.396/0001-47  
RUA MANOEL RIBAS 1194-TAMBOARA - PR - CEP: 87.760-000  
FONE: (44) 3045-8389 (44) 99750-1777  
Email: [mp7promocoess@gmail.com](mailto:mp7promocoess@gmail.com)

007

## ORÇAMENTO

Prezado Srs.

Venho por meio desta, apresentar o valor de estrutura para eventos do município de Alto Paraíso - Pr, para Festividades da cidade de 2018.

**45 BARRACAS TIPO PIRAMIDES 5X5 COM FECHAMENTOS:**

VALOR UNIT. R\$ 600,00.....R\$ 27.000,00

**15 BARRACAS TIPO PIRAMIDES 10X10:**

VALOR UNIT. R\$ 1.500,00.....R\$ 22.500,00

**70 BANHEIROS QUIMICO DE POLIETILENO:**

VALOR UNIT. R\$ 280,00 POR DIA.....R\$ 19.600,00

**10 PALCO DE 10X6MTS**

VALOR UNIT. R\$ 3.800,00 POR DIA.....R\$ 38.000,00

**20 PISO ELEVADO DE 6X6MTS COM 1MT DE ALTURA**

VALOR UNIT. R\$ 1.500,00 .....R\$ 30.000,00

**02 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 110/220/380 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.**

VALOR UNIT. R\$ 2.800,00 POR 8 HRS.....R\$ 5.600,00

**05 CAMARIM 4X4 DESCRIÇÃO: CAMARIM COM COBERTURA PIRAMIDAL, MEDINDO 4X4M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTANORME, PAREDES EM TS NA COR BRANCA, PISO TIPO DECK COM MOBÍLIA ( 04 POLTRONAS/SOFÁ, 01 MESA DE VIDRO COM 04 CADEIRAS ESTOFADAS, 01 GELADEIRA.**

VALOR UNIT. R\$ 3.800,00 POR EVENTO.....R\$ 19.000,00

**TOTAL.....R\$ 161.700,00**

**OS VALORES ACIMA INCLUI, MONTAGEM E DESMONTAGEM.**

Atenciosamente

TAMBOARA, 14 DE MARÇO DE 2018.

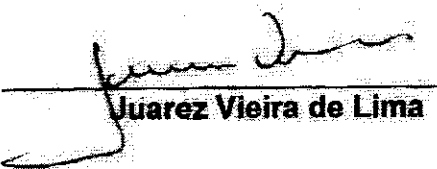
**00325396/0001-47**

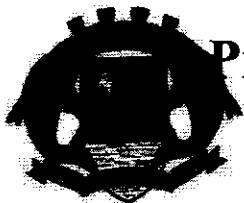
J. V. LIMA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA. - ME

RUA MANOEL RIBAS, 1.194

CENTRO - CEP 87760-000

TAMBOARA - PR

  
Juarez Vieira de Lima



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

008

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

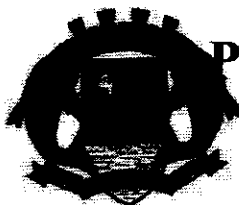
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”, num valor previsto de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 05 de Abril de 2018.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario de Administração**





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

## SETOR DE CONTABILIDADE

**REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.**

**OBJETO:** “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”, num valor previsto de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DESP. | DESD         | DESCRIÇÃO                 | FUNCIONAL                  | ÓRGÃO/UNIDADE                            |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 91    | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 92    | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 188   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 283   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 391   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 501   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 502   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 614   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 615   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 715   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 716   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 811   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 917   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 1014  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 1127  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 1222  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1223  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1341  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 1440  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 1536  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 1724  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 1815  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 1906  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 1907  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2082  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2083  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2170  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2276  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 2277  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 2386  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 2620  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

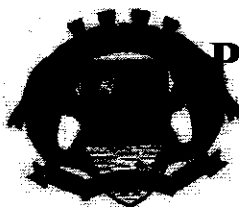
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

|      |              |                           |                            |                                          |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 2621 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 2652 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 2653 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 2688 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 2689 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3119 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3154 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3189 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3225 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3260 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3369 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3508 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3509 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3540 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3541 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3633 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3634 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 3794 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 3834 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 3942 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 3943 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 4055 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 4166 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE          |
| 4167 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE          |
| 4348 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4349 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4437 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4520 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4521 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4562 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4563 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4596 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4731 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4732 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 4839 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE           |
| 4840 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE           |
| 4963 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 5142 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5183 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5272 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5353 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 5470 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5471 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5606 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5607 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5724 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5725 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 6004 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

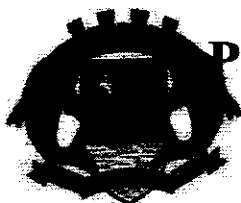
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

011

|      |              |                           |                            |                                          |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 6132 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6133 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6229 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6230 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6336 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6481 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6600 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6601 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6707 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6708 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6813 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 6814 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 7042 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7043 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7081 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7082 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7176 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7177 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7257 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7258 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7338 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7339 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7501 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7502 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7532 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7533 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7563 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7564 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 9987 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 9988 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 9989 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9990 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 9991 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 9992 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 9993 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9994 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 9995 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 9996 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 9997 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

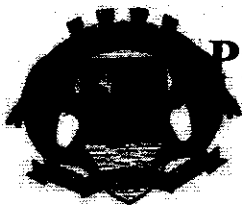
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

|       |              |                           |                            |                                          |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 9998  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 9999  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 10000 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10001 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 10002 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10003 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10004 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10005 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10006 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10007 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10008 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10009 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10010 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10011 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10012 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10013 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10014 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10015 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10016 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10017 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10018 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10019 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10020 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 10021 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10022 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10023 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 10024 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |
| 10025 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10026 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10027 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 10028 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  |
| 10029 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10030 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        |
| 10031 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  |
| 10032 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |
| 10033 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 10034 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10035 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10036 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10037 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |
| 10038 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10039 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 10040 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  |
| 10041 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS                |



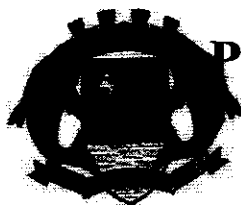
# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** 013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                         |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
|       |              |                           |                            | SOCIAIS                                 |
| 10042 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |

Alto Paraíso - PR., 05 de Abril de 2018.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

014

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 05 de Abril de 2018.

Exmo. Sr.

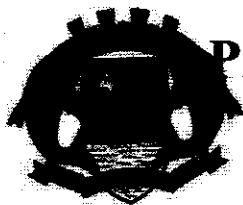
**DERCIO JARDIM JUNIOR****DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso****NESTA****Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”, num valor previsto de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais). Essa Aquisição será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

| DESP. | DESD         | DESCRIÇÃO                 | FUNCIONAL                  | ÓRGÃO/UNIDADE                            |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 91    | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 92    | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 188   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 283   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 391   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 501   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 502   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 614   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 615   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 715   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 716   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 811   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 917   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 1014  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 1127  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 1222  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1223  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1341  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 1440  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 1536  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 1724  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 1815  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 1906  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 1907  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2082  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 2083  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

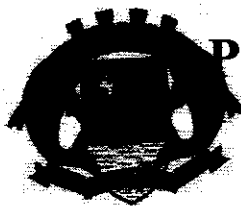
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                         |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 2170 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2276 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2277 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2386 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 2620 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2621 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2652 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2653 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2688 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2689 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3119 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3154 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3189 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3225 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3260 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3369 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3508 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3509 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3540 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3541 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3633 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3634 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3794 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3834 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3942 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3943 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 4055 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         |
| 4166 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4167 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4348 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4349 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4437 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4520 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4521 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4562 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4563 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4596 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4731 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4732 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4839 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4840 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4963 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 5142 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 5183 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 5272 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 5353 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  |
| 5470 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                   |
| 5471 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                   |
| 5606 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        |
| 5607 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

016

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                          |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 5724 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5725 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 6004 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 6132 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6133 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6229 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6230 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6336 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6481 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6600 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6601 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6707 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6708 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6813 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 6814 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 7042 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7043 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7081 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7082 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7176 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7177 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7257 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7258 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7338 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7339 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7501 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7502 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7532 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7533 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7563 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7564 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 9987 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 9988 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 9989 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9990 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 9991 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 9992 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 9993 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

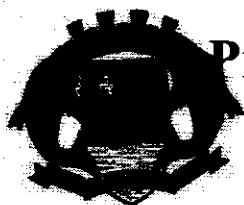
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                          |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 9994  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 9995  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 9996  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 9997  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |
| 9998  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 9999  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 10000 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10001 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 10002 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10003 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10004 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10005 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10006 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10007 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10008 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10009 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10010 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10011 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10012 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10013 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10014 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10015 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10016 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10017 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10018 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10019 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10020 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 10021 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10022 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10023 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 10024 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |
| 10025 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10026 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10027 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 10028 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  |
| 10029 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10030 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        |
| 10031 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  |
| 10032 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |
| 10033 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 10034 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10035 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10036 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10037 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

018

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

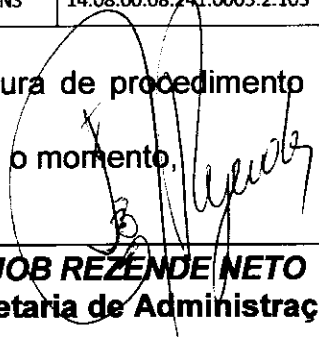
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                         |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 10038 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      |
| 10039 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        |
| 10040 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA |
| 10041 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       |
| 10042 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |

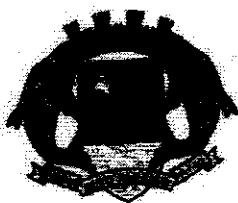
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação  
para providência em: 05/04/2018.

  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 017/2018**

**DATA: 22/01/2018**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

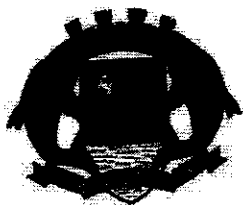
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 11/01/2018

Edição N.º 11.132

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

#### **1 – DA ABERTURA E LOCAL**

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as ~~08:30 horas do dia 19 de Abril de 2018~~, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1. **“Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.**



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** 021

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será de **01 (um)** dia a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. A empresa vencedora realizara os serviços no prazo de até 01 (um) dia após a emissão da requisição.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

## **2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

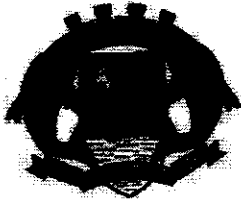
2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião\\_de\\_Umuarama](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama), com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 022**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos serviços.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

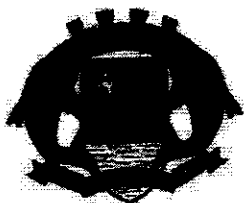
4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (novenas) dias a contar da





# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 023**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

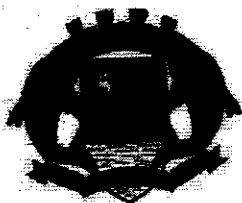
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

| DESP. | DESD         | DESCRIÇÃO                 | FUNCIONAL                  | ÓRGÃO/UNIDADE                            |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 91    | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 92    | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 188   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 283   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 391   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 501   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 502   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 614   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 615   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 715   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 716   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 811   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 917   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 1014  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 1127  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 1222  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1223  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1341  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 1440  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 1536  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 1724  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |



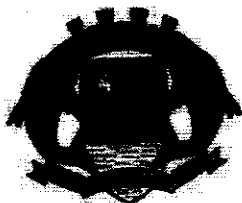
# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                         |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 1815 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      |
| 1906 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 1907 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2082 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2170 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2276 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2277 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2386 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 2620 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2621 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2652 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2653 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2688 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2689 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3119 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3154 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3189 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3225 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3260 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3369 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3508 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3509 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3540 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3541 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3633 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3634 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3794 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3834 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3942 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3943 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 4055 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         |
| 4166 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4167 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4348 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4349 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4437 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4520 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4521 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4562 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4563 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4596 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4731 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4732 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4839 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4840 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4963 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 5142 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |
| 5183 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |



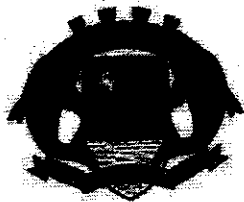
# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                          |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 5272 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5353 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 5470 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5471 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5606 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5607 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5724 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5725 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 6004 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 6132 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6133 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6229 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6230 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6336 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6481 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6600 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6601 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6707 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6708 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6813 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 6814 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 7042 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7043 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7081 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7082 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7176 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7177 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7257 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7258 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7338 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7339 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7501 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7502 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7532 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7533 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7563 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |



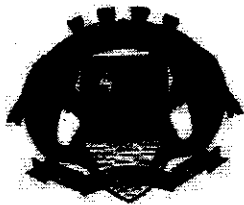
# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                          |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 7564  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC |
| 9987  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 9988  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 9989  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9990  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 9991  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 9992  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 9993  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9994  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 9995  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 9996  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 9997  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |
| 9998  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 9999  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 10000 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10001 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 10002 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10003 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10004 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10005 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10006 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10007 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10008 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10009 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10010 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10011 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10012 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10013 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10014 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10015 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10016 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10017 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10018 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10019 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10020 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 10021 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10022 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10023 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 10024 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |
| 10025 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10026 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10027 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 10028 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  |
| 10029 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 027**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                         |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 10030 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       |
| 10031 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |
| 10032 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS  |
| 10033 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS             |
| 10034 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN |
| 10035 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 10036 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         |
| 10037 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   |
| 10038 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      |
| 10039 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        |
| 10040 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA |
| 10041 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       |
| 10042 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |

## **6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS**

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## **7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

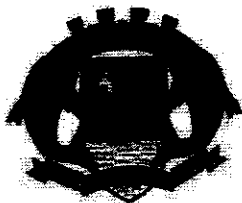
| <b>a) ENVELOPE – I</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>b) ENVELOPE – II</b>                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Envelope nº. I - Proposta de Preços</b><br><b>Pregão nº. ____/2018</b><br><b>Nome Completo do Licitante</b><br><b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas</b> | <b>Envelope nº. II - Habilitação</b><br><b>Pregão nº. ____/2018</b><br><b>Nome Completo do Licitante</b><br><b>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas</b> |

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. Prazo de Entrega: Não Superior a 01 (um) dia, após a emissão de Solicitação.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

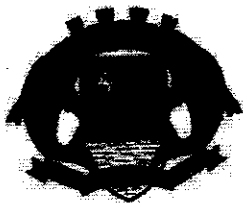
8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



## **9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2 e 9.3, 9.3.1 e 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica**

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

### **9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista**

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **9.3.1. Qualificação Técnica**

- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito Público e Privado.
- Prova de registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente CREA ou CAU, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos em plena validade.
- Prova de registro ou inscrição do profissional qualificado, responsável pela empresa, junto ao CREA ou CAU, através da Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos em plena validade.
- O profissional qualificado, deverá: ser do quadro societário, comprovar através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços (cópia autenticada,) seu vínculo com a empresa licitante.
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade.
- PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade.
- Certificado(s) de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade.
- Certificado de Treinamento de Ordem de Serviço do Trabalho – Conforme NR-01, em plena validade.
- Apresentar Laudo de inflamabilidade que o material acima citado não oferece risco de propagar incêndio.

### **9.3.2. Documentos Complementares**

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.





9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

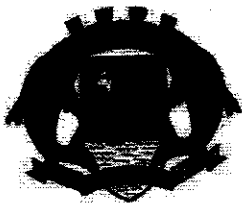
9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.



9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

## **10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

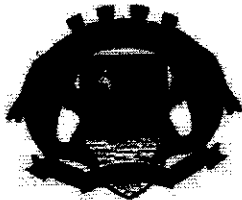
10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

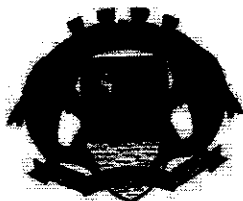
10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

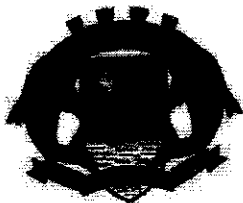
11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

### **13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

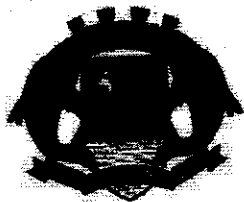
14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **15 – GARANTIA CONTRATUAL**



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **16 – PENALIDADE**

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

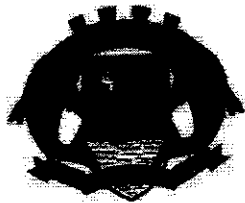
16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **17 – REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

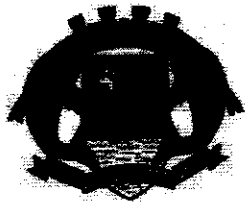
18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

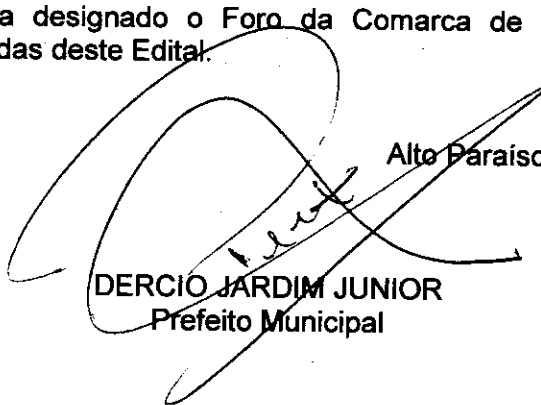
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

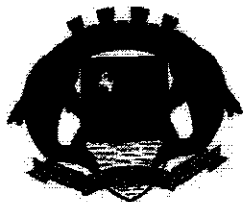
**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 05 de Abril de 2018.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal





# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

#### **PROPOSTA:**

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 047/2018, edital de licitação nº 032/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

**Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.**

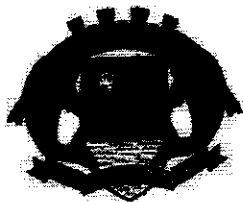
**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO**

| <b>ITENS</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UNID.</b>  | <b>QTDE.</b> | <b>VLR. UNIT. MAX</b> |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| <b>1</b>     | <b>TENDAS PIRAMIDES 5x5M²:</b> Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço. Locação por evento de até 05 Dias                                                                                                                          | <b>Und</b>    | <b>45</b>    | <b>600,00</b>         |
| <b>2</b>     | <b>TENDAS PIRAMIDES 10x10M²:</b> Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço. Locação por evento de até 05 Dias                                                                                                                     | <b>Und</b>    | <b>15</b>    | <b>1.500,00</b>       |
| <b>3</b>     | <b>SANITÁRIOS QUÍMICOS:</b> Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção. | <b>Diária</b> | <b>70</b>    | <b>280,00</b>         |

**1. OBJETO:** “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

**2. JUSTIFICATIVA:** Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa, para prestação de serviços com



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes.

Sabemos que no decorrer de todo o ano muitas festividades, reuniões, eventos e cerimônias solenes são promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Ocorre que muitas vezes falta a locação de palcos, sanitários, tendas, para melhor acomodar e acolher as pessoas que estão participando dos eventos.

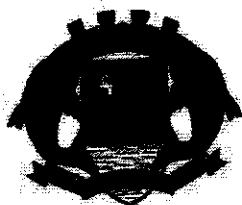
Assim, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de : R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais). Atesto ainda que os valores constantes nas cotações estão praticados dentro do valor de mercado.

Salientamos ainda, que acolhemos 03 (três) orçamentos com vários itens, mais iremos solicitar apenas os itens que não temos em contrato vigente.

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

| DESP. | DESD         | DESCRIÇÃO                 | FUNCIONAL                  | ÓRGÃO/UNIDADE                            |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 91    | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 92    | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       |
| 188   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 283   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 391   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 501   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 502   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    |
| 614   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 615   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         |
| 715   | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 716   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 811   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 917   | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 1014  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 1127  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 1222  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1223  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE |
| 1341  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 1440  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 1536  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |



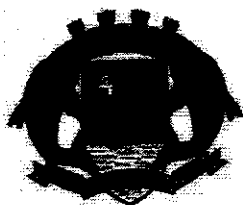
# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                         |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| 1724 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 1815 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      |
| 1906 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 1907 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2082 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2170 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA       |
| 2276 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2277 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                      |
| 2386 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 2620 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2621 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2652 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2653 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2688 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 2689 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3083 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3119 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3154 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3189 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3225 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3260 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3369 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3508 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3509 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3540 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3541 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3633 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3634 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                     |
| 3794 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3834 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3942 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 3943 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              |
| 4055 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         |
| 4166 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4167 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         |
| 4348 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4349 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4437 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4520 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4521 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4562 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4563 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4596 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4731 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4732 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                |
| 4839 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4840 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          |
| 4963 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 5142 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS |



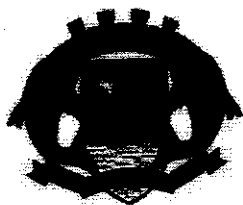
# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                           |                            |                                          |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 5183 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5272 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 5353 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 5470 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5471 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    |
| 5606 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5607 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5724 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 5725 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 6004 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 6132 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6133 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  |
| 6229 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6230 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          |
| 6336 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6481 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 6600 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6601 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             |
| 6707 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6708 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               |
| 6813 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 6814 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         |
| 7042 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7043 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7081 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7082 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7176 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7177 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7257 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7258 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7338 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7339 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |
| 7501 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7502 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7532 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |
| 7533 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

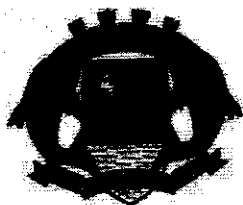
043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                          |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 7563  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC |
| 7564  | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC |
| 9987  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    |
| 9988  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    |
| 9989  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9990  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           |
| 9991  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               |
| 9992  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     |
| 9993  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 9994  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO |
| 9995  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  |
| 9996  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      |
| 9997  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   |
| 9998  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              |
| 9999  | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       |
| 10000 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10001 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        |
| 10002 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10003 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10004 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10005 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10006 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10007 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10008 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10009 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                      |
| 10010 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10011 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER               |
| 10012 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10013 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.302.0014.2.044 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10014 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| 10015 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  |
| 10016 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10017 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10018 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10019 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  |
| 10020 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 10021 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10022 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          |
| 10023 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. |
| 10024 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    |
| 10025 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   |
| 10026 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       |
| 10027 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         |
| 10028 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST.          |



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                           |                            |                                         |
|-------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
|       |              |                           |                            | AGRARIA                                 |
| 10029 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 10030 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       |
| 10031 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGR E CON   | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |
| 10032 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS  |
| 10033 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS             |
| 10034 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN |
| 10035 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  |
| 10036 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         |
| 10037 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   |
| 10038 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      |
| 10039 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        |
| 10040 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA |
| 10041 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       |
| 10042 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:**

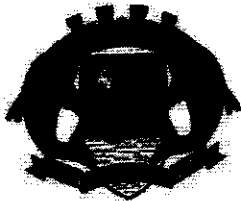
6.1. A empresa deverá entregar os serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

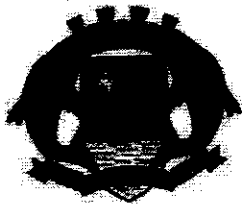
7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

## **11. DAS PENALIDADES:**

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

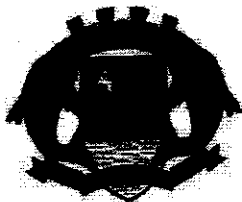
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

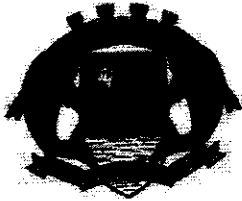
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018  
ANEXO I-A - TENDAS PIRÂMIDE E SANITÁRIOS QUÍMICOS

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.  | QTDE. | VLR. UNIT.<br>MAX R\$ | VLR. UNIT.<br>R\$ | VLR. TOTAL R\$ | MARCA |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|-------------------|----------------|-------|
| 1     | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço. Locação por evento de até 05 Dias                                                                                                                          | Und    | 45    | 600,00                |                   | 27.000,00      | 14513 |
| 2     | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço. Locação por evento de até 05 Dias                                                                                                                     | Und    | 15    | 1.500,00              |                   | 22.500,00      | 14544 |
| 3     | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção. | Diaria | 70    | 280,00                |                   | 19.600,00      | 11345 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |                       |                   | 69.100,00      |       |

Condições de Pagamentos:  
Prazo de Entrega.....  
Validade da Proposta.....

Assinatura e Carimbo da Empresa



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 049**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

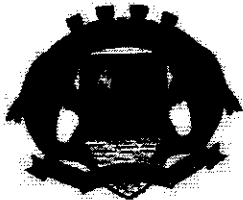
**(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)**

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de  
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar  
123/2006.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 050**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

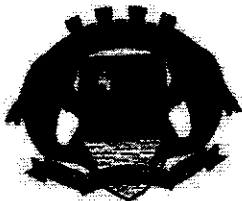
~~documento não documento FORA de qualquer dos empregos~~

## **ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 051**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

~~(apresentar este documento PCRA de qualquer dos envelopes)~~

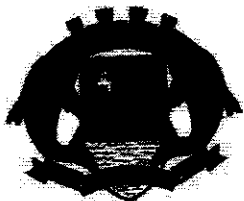
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela  
SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos  
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,  
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e  
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições  
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,  
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,  
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,  
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam  
sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope do documento para HABILITAÇÃO)**

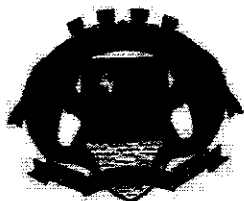
## **ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF. nº.  
\_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a  
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 053**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Representar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO**

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

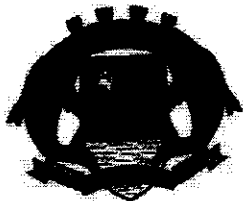
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

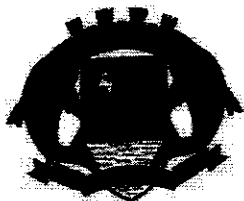
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 055**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Conservar este documento no envelope de documentos para MANEJO**

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/20\_\_**

## **1 – DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-

mail: \_\_\_\_\_

## **2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome / Assinatura/Carimbo**  
**CPF/RG**



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 056**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## **Anexo IX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2018**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAISO E A EMPRESA .....**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. \_\_\_\_\_.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_.

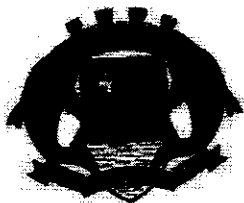
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

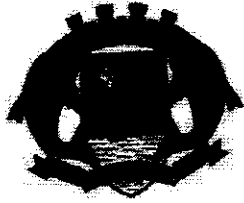
### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 058**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

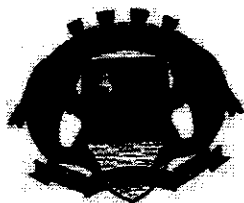
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

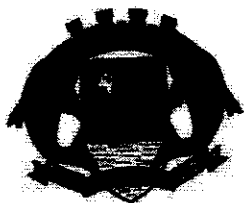
8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

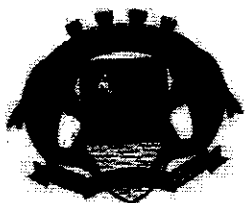
10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

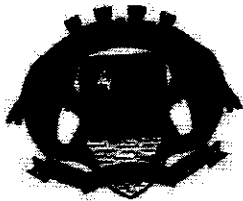
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº \_\_\_\_/2018, na modalidade \_\_\_\_\_ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





# ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 063***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

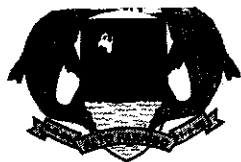
---

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:

---



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 032/2018**

**Processo Administrativo nº 047/2018**

**Objeto:** “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas, pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 032/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação empresa para prestação de serviços com locação de tendas, pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades reuniões e eventos solenes.

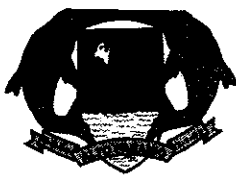
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade **pregão presencial**, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

065

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

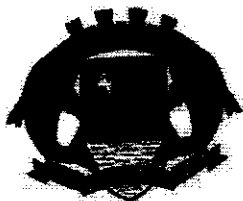
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Abril de 2018.

**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 58.768**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

066

### AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 047/2018 Pregão Presencial– nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO: “Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 06/04/2018 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**IMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/04/2018  
Edição N.º 11732

# Publicações legais



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial

### EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-PR, na firma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma **EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS MAGERSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Umuarama, Pr, à rua Turiaçu, 205, casa, Zona VII, CEP 87.503-450, inscrita no CNPJ nº 25.229.314/0001-91, representada por seu sócio: Sérgio Magerski, inscrito no CPF nº 695.464.959-72; Fábio de Azevedo Magerski, inscrito no CPF nº 225.359.818-66, representado por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito, Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; Maycon Magerski Pinto, inscrito no CPF nº 330.071.978-05 representado por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, do Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; Marcos Paulo Santos Magerski, inscrito no CPF nº 051.015.469-70; Maria Aparecida Silva Abade Magerski, inscrita no CPF nº 015.888.399-31; Vanilda de Azevedo Magerski, inscrita no CPF nº 168.432.068-24 representada por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; e Tatiana de Cássio de Souza Pinto, inscrita no CPF nº 312.324.508-40, representada por seu procurador, José Pinto, inscrito no CPF nº 281.660.279-68, conforme procuração lavrada em 19/11/2016, no Registro Civil do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas, SP, livro 56, fls. 33 à 35; depositou neste Cartório, visto a Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM JANINA II**, prenotado nesta Serventia sob nº 217.337, no Livro I-Q, em 27 de Fevereiro de 2018, constituído pela área total do Lote nº 06/07/09/01/02/03/04/05/10-B/3, unificação dos lotes nº 06 (matrícula 38.384), 07 (matrícula 38.385), 09 (matrícula 38.387) e 01/02/03/04/05/10-B/1 (subd. Do lote nº 01/02/03/04/05/10-B, da subdivisão do lote nº 01/02/03/04/05/10, da unificação dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 10) todos da subdivisão do lote nº 15-N-1, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12-Jabotatubá, da Colônia Nucleo Cruzeiro, com a área de 14.967,39 m², situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma **EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS MAGERSKI LTDA - ME**, matriculado sob nº 60.642, Lº 02-RQ, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.362,81 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.327,58 m²; Quadra nº 03, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 2.714,37 m²; Quadra nº 04, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 16 e 18 à 29, com área total de 4.466,40 m² e Lote 17 (Área Institucional 2) com a área de 337,12 m²; Quadra nº 05, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 1.904,34 m²; Ruas com a área total de 2.854,27 m², totalizando a área de 14.967,39 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da tevoria e última publicação do presente edital.

Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março (03) de 2018 (Dois mil e dezoito).

A Oficial:

*(Assinatura)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 1764/2018  
DATA: 05 de Abril de 2018.  
BOMUL, Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 018/2018.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da empresa ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA - ME, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 018/2018.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 018/2018 em favor da empresa ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA - ME, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento da estrutura própria de rodéio, para realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Anexo I.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 047/2018  
Pregão Presencial nº 032/2018  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, b público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL para o seguinte:  
OBJETO: "Contratação da empresa, para prestação de serviços com locação de tendas plásticas e xurupis químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I".  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, destinado à participação exclusiva de ME e EPP. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contrato nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, viés a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com o empresário candidato ao processo que não se enquadram como tal.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DE ABERTURA: 19/04/2018 - 08h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no tocante, em suas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006 Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais regulamentações aplicáveis a espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados a fornecedores na Prefeitura Municipal, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, maiores informações pelo telefone (44) 3054-133 no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018  
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais, aquisição e instalação de Forno PVC Branco, objeto de suprimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso. Conforme detalhamento a ser estabelecido abaixo:  
ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÕES VLR UNIT VAL. TOTAL  
1 MARCA VALIDADE REGISTRO Nº PREGÃO - EMPRESA  
1 400 Mts Forno PVC Branco 8mm instalado R\$ 40,75 R\$ 16.300,00  
VERSATIL 12 MESES VALDIR DE SOUZA BARROS  
CONDIÇÕES:  
1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.  
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias após a apresentação na Nota Fiscal do documento equivalente, com o devido anexo do recebimento do objeto no Departamento de Fina mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que comprovem sua regularidade, a cada prestação, seja ele parcelado ou não.  
3. Local do entrega: Departamento/Secretaria responsável.  
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, cabendo a empresa vencedora qualquer direito caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade e a eficácia a finalização que dela naturalmente se espera, conforme delimita o Código de Defesa do Consumidor.  
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e ser eficazmente a finalização que dela naturalmente se espera, conforme delimita o Código de Defesa do Consumidor.  
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente transcrição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 030/2018  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei nº 6.693/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orçamentária de 2018), DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$17.658,30 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) que obedecerá a seguinte classificação:  
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 08.244.1200 2.024 - Manutenção das Atividades do CRAS  
309 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.658,30  
Fonte - 3123 - FEAS PPAS Estadual - Exercício Anterior 17.658,30  
SOMA 17.658,30  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado de seguintes recursos:  
I - Na importância de R\$17.658,30 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), pro do produto Superávit Financeiro Resultante do Exercício de 2017, correspondente da seguinte Fonte de Rec do Código da Fonte Descrição da Fonte Valor  
1123 FEAS PPAS - ESTADUAL 17.658,30 17.658,30  
SOMA 17.658,30  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁO MUNICIPAL, Ocupado Ulices Guimarães aos 04 de abril de 2018.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E SANITÁRIOS QUÍMICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZAD**

068

| Data do Download       | Licitação                                                                                                                                                                           | Nome / Razão Social                            | E-mail                           | Telefone       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 19/04/2018<br>09:12:35 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:12:17 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:11:43 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:11:14 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:08:42 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:06:08 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 19/04/2018<br>09:04:52 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | licitacao2.citrysol@hotmail.com  | (17) 3512-9487 |
| 17/04/2018<br>14:10:35 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.              | luzzishows@uol.com.br            | (43) 3423-4040 |
| 17/04/2018<br>09:30:25 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários                                                                                     | ConLicitacao                                   | renato.zanni@conlicitacao.com.br | (11) 3783-8666 |

|                        |                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                                  |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
|                        | químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad                                                                                                 |                                                                  |                                  |                |
| 17/04/2018<br>09:30:24 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | ConLicitacao                                                     | renato.zanni@conlicitacao.com.br | (11) 3783-8666 |
| 16/04/2018<br>13:50:47 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | J V LIMA<br>PRODUÇÃO E<br>ORGANIZAÇÃO<br>DE EVENTOS              | mp7promocoos@gmail.com           |                |
| 13/04/2018<br>18:57:53 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MUNDIAL<br>FOGOS LTDA                                            | pagu_01@hotmail.com              | (44) 3622-7977 |
| 13/04/2018<br>10:10:41 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | pcr comunicação<br>lt da me                                      | pedrorevesso@hotmail.com         | (44) 3622-8684 |
| 13/04/2018<br>10:09:00 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | pcr comunicação<br>lt da me                                      | pedrorevesso@hotmail.com         | (44) 3622-8684 |
| 13/04/2018<br>10:05:47 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | pcr comunicação<br>lt da me                                      | pedrorevesso@hotmail.com         | (44) 3622-8684 |
| 12/04/2018<br>14:53:53 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | Mundi Locação<br>de Estruturas<br>Temporárias e<br>Tendas IERELI | mundiestruturas@hotmail.com      | (41) 3042-2322 |
| 12/04/2018<br>12:16:22 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | M G JUNIOR<br>PROMOÇÕES E<br>EVENTOS - ME                        | granasom@hotmail.com             |                |
| 12/04/2018<br>12:16:13 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | M G JUNIOR<br>PROMOÇÕES E<br>EVENTOS - ME                        | granasom@hotmail.com             |                |
| 12/04/2018             | Contratação de empresa,                                                                                                                                                             | M G JUNIOR                                                       | granasom@hotmail.com             |                |

|                     |                                                                                                                                                                                     |                                            |                                     |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 12:15:29            | para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad                         | PROMOÇÕES E EVENTOS - ME                   |                                     |                |
| 12/04/2018 12:14:56 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | M G JUNIOR<br>PROMOÇÕES E EVENTOS - ME     | granasom@hotmail.com                |                |
| 11/04/2018 11:34:56 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | SERGIO<br>AUGUSTO<br>CESNIK<br>PRODUCOES   | canadaproducoes.eventos@hotmail.com | (44) 3257-1550 |
| 10/04/2018 14:54:50 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | Conlicitacao                               | edital@conlicitacao.com.br          | (11) 3783-8666 |
| 10/04/2018 09:01:35 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL<br>ESTRUTURAS<br>PARA EVENTOS<br>LTDA. | luzzishows@uol.com.br               | (43) 3423-4040 |
| 10/04/2018 09:01:29 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL<br>ESTRUTURAS<br>PARA EVENTOS<br>LTDA. | luzzishows@uol.com.br               | (43) 3423-4040 |
| 10/04/2018 09:01:17 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL<br>ESTRUTURAS<br>PARA EVENTOS<br>LTDA. | luzzishows@uol.com.br               | (43) 3423-4040 |
| 10/04/2018 09:00:04 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | MPL<br>ESTRUTURAS<br>PARA EVENTOS<br>LTDA. | luzzishows@uol.com.br               | (43) 3423-4040 |
| 09/04/2018 17:31:39 | Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizad | sumaia silva                               | sumaia@ativalocacao.com.br          | (43) 3343-1604 |



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

Prezado Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018 que a empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA. – ME. , inscrita no CNPJ/MF sob o numero 07.598.969/0001-55, com sede à RUA PARANAGUÁ Nº 1243 , em UMUARAMA, estado do PARANÁ , sujeita-se a todas as condições da presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 13 de Abril de 2018.

07.598.969/0001-55  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
UMUARAMA - PARANÁ

Pedro Reverso Neto

Sócio responsável  
CPF 930.118.819-87  
RG 6.592.149-9

Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .

Horie

P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

Prezado Senhores,

Eu, **SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº. 3.937.106-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 710.953.579-72 e registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº. PR/036882-O-3, com escritório localizado na Rua Piuna, nº. 3765, Zona I CEP 87501-050, na cidade de Umuarama – Paraná, responsável técnico pela empresa **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa acima citada, cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º. Das Leis Complementares nº.147/2014 e nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 13 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

  
**SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**  
contador

  
**Silvestre Roberto de Lima**  
TÉCNICO CONTABIL  
CRC/PR. 036.882/O-3  
CPF: 710.953.579-72

**SOCIEDADE LIMITADA  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

073

**CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, brasileira, solteira, natural de Icaraima - Paraná nascida em 09 de Dezembro de 1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.338.840-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 007.571.359-43 residente e domiciliada a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro solteiro, natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.592.149-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 930.118.819-87, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, resolvem pôr instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLAUSULA PRIMEIRA** A sociedade girará sob o nome empresarial de "P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro à Rua Paranaguá, nº 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **12 de Setembro de 2005**.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de **Edição de Livros, Jornais e Revistas**.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma pelos sócios:

1)-**CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

2)-**PEDRO REVESSO NETO**, R\$-5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, integralizados no ato da assinatura do presente instrumento.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

**CLAUSULA SEXTA** A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE DE LIMA REVESSO** e **PEDRO REVESSO NETO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso, RR, 18.04.10

ASSINATURA

página 01

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL**

**074**

§ 1º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

§ 2º. O uso da firma é privativo dos administradores.

§ 3º. É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios distintos dos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 4º. A destituição do sócio administrador operar-se-á pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição em qualquer tempo do titular.

§ 5º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

§ 2º. Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado, pare no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

página 02

**SOCIEDADE LIMITADA  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**075**

de quotistas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e a qualquer momento para tratar de assuntos de interesse social.

**§ único :** As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré - morto ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.

**§ único:** Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demonstração resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador observadas as normas legais pertinentes ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios **DECLARAM** para os devidos fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99 que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 16.04.18

ASSINATURA

página 03

SOCIEDADE LIMITADA  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL

076

a) se enquadra na situação de microempresa

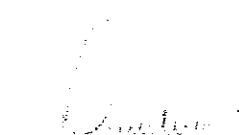
b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo

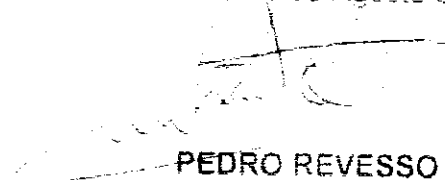
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da comarca de Umuarama - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade juntamente com 02 (duas) testemunhas sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues após anotadas aos contratantes

Umuarama - PR, 29 de Agosto de 2005

  
CRISTIANE DE LIMA REVERSSO

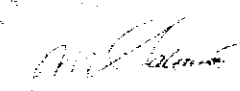
  
PEDRO REVERSSO NETO

TESTEMUNHAS:

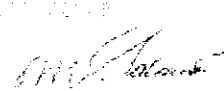
  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
RG 3.937.106-5 SSP/PR

  
MARIA DE FÁTIMA GREGÓRIO DE LIMA  
RG 5.145.424-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM  
SOB NÚMERO 05/354319-0  
Protocolo: 05/354319-0

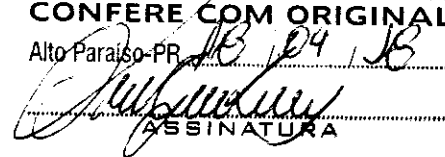
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM  
SOB NÚMERO 05/354320-3  
Protocolo: 05/354320-3

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

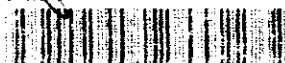
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 13 de 04 de 2005

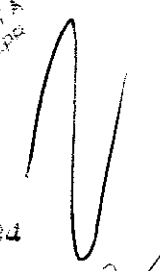
  
ASSINATURA



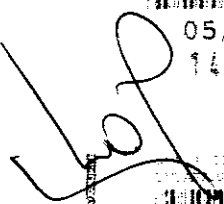
05/354319-0  
14 SET. 2005

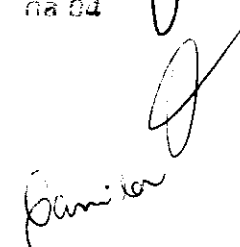


05/354320-3  
14 SET. 2005

  
URIEL VIEIRA  
ECONOMISTA  
RG 4.424.424-3

na 04

  
Maria

  
Família

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01  
C.N.P.J. nº. : 07.598.969/0001-55  
NIRE nº. : 4.120.555.954-2

077

**CRISTIANE DE LIMA REVESSO** brasileira, solteira maior, empresaria natural de Icaraima - Paraná, nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário natural de Icaraima - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, a Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4.120.555.954-2, em sessão de 14 de Setembro de 2005, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da empresa que era Edição de livros, jornais e revistas, doravante passa a ser "**Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas.**".

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica neste elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                    | %      | QUOTAS | CAPITAL/R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-------------|
| CRISTIANE DE LIMA REVESSO | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| PEDRO REVESSO NETO        | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| TOTAL                     | 100,00 | 50.000 | 50.000,00   |

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

pagina 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/10

ASSINATURA

Maria

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01  
C.N.P.J. nº. : 07.598.969/0001-55  
NIRE nº. : 4.120.555.954-2

078

Umuarama - PR 04 de Junho de 2009

CRISTIANE DE LIMA REVESSO

PEDRO REVESSO NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/06/2009  
SOB NÚMERO 200902463827  
Protocolo 000246382-7, DE 09/06/2009

EMPRESA: P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 07.598.969/0001-55

DR. CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

Carla Helena  
CONTABILISTA  
CNPJ: 07.598.969/0001-55

página 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 16, 14, 16

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

*Henric*

*Camila*



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002**  
**CNPJ: 07.598.969/0001-55**  
**NIRE: 4.120.555.954-2**

**CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraíma - Paraná nascida em 09 de Dezembro de 1979, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.338.840-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 007.571.359-43, residente e domiciliada à Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná e **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Icaraíma - Paraná, nascido em 29 de Novembro de 1974, portador da cédula de identidade RG nº. 6.592.149-9 e inscrito no CPF sob nº. 930.118.819-87, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá CEP 87505-230, na cidade de Umuarama - Paraná na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Rua Paranaguá, nº. 1243, Jardim Canadá, CEP 87505-230, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.555.954-2, em sessão de 14 de Setembro de 2005 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 2009246382-7 em sessão de 09 de Junho de 2009, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.598.969/0001-55, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social da empresa que era Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Organização de eventos em geral e Edição de Livros, Jornais e Revistas, doravante passa a ser "**Aluguel e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de eventos em geral, gravação de som e de edição de música, produção musical, artes cênicas, espetáculos, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitários e outros fins, agenciamento de espaço para publicidade exceto em veículos de comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e edição de livros, jornais e revistas**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO**, após seu advento de casamento passa a ter a seguinte qualificação, **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO**, casada sob o regime de separação total de bens.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sócia **CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO** que era na Avenida Apucarana, nº. 4251, Centro, CEP 87501-230, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na Avenida Rio de Janeiro, nº. 4656, Zona II, CEP 87501-370, na cidade de Umuarama - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 18/04/16

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 08:49 SOB Nº. 20160944643.  
 PROTOCOLO: 160944643 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160944643. NIRE: 41205559542.  
 P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 21/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Moira

Gamila

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 002  
CNPJ: 07.598.969/0001-55  
NIRE: 4.120.555.954-2**

**080**

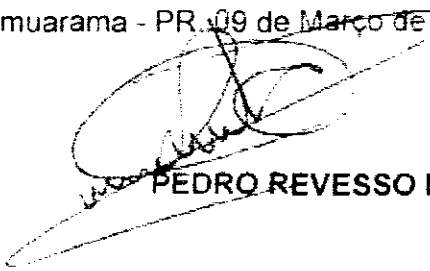
**CLÁUSULA QUARTA:** O estado civil do sócio PEDRO REVESSO NETO que era solteiro, doravante passa a ser de casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

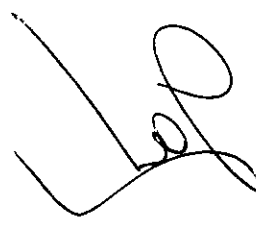
**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

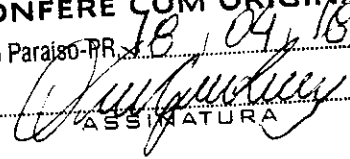
E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e consistência.

Umuarama - PR, 09 de Março de 2016

  
**CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO**

  
**PEDRO REVESSO NETO**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 18, 04, 18

  
ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 08:49 SOB Nº 20160944643.  
PROTOCOLO: 160944643 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160944643. NIRE: 41205559542.  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

  
Havio

  
Camila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

2.º TABELÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.338.840 4 DATA DE EXPEDICAO 26/03/1998

NOME CRISTIANE DE LIMA REVESSO

FILIAÇÃO LUIZ GARCIA REVESSO  
VALDECI RODRIGUES DE LIMA REVESSO

NATURALIDADE ICARAIMA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/12/1979

DCC ORIGEM COMARCA=UPUARAMBA/PR, ICARAIMA  
C.NASC 1976, L1790-A3, FOLHA=007

CPF 007571359-43

ASSINATURA DO DIR. GEN. CRISTINA - PR

LEI Nº 116 DE 29-08-83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CRISTIANE DE LIMA REVESSO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/06/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

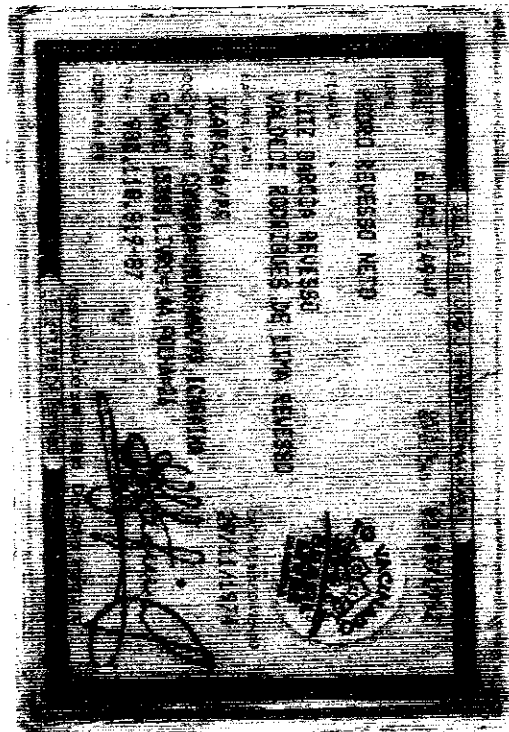
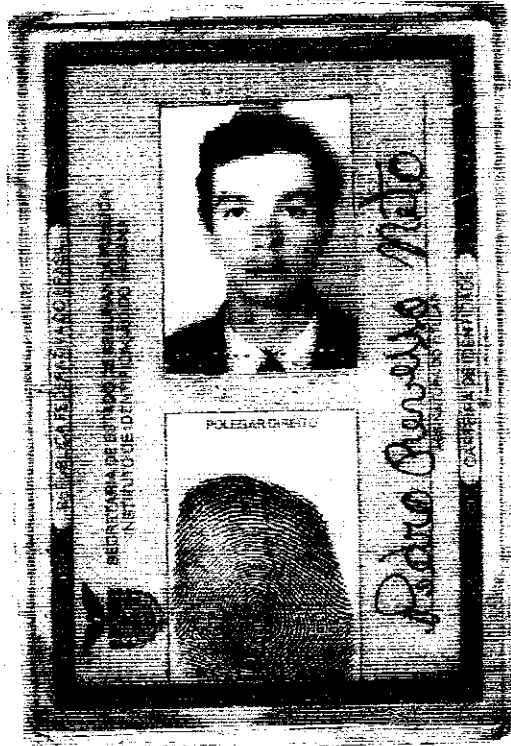
Nome CRISTIANE DE LIMA REVESSO

Nº de Inscrição 007571359-43 Data do Nascimento 09/12/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso PR, 18/04/18  
ASSINATURA

Henric

Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraiso-PR 18/04/18

ASSINATURA

Marisa

Camila

083

Envelope nº. I - Proposta de Preços  
Pregão nº. 32/2018  
Nome PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
Data e horário de encerramento do  
Credenciamento e abertura dos  
Envelopes: 19/04/2018 - horário: 8:30 horas



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

Prezado Senhores,

A Empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.969/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Pedro Reverso Neto, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.592.149-9, emitido pela SSP/PR, CPF nº 930.118.819-87, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, apresentar proposta de preços para locação de estruturas para eventos deste Município, conforme especificações em anexo, **em concordância com valores unitário e total.**

Proposta de Preço – Fl. 01

Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .

*Mano*

# salla

promo

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.                | QTDE. | VLR. UNIT.   | VLR. TOTAL    | MARCA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--------------|---------------|-------------|
| 1     | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.                                                                                                                                                            | Und<br>Até<br>5 Dias | 45    | R\$ 600,00   | R\$ 27.000,00 | Salla Promo |
| 2     | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura em lona dupla face na cor branca, fechamento laterais em lona, com fixação em ponta de eixo com cabo de aço.                                                                                                                                                       | Und<br>Até<br>5 Dias | 15    | R\$ 1.500,00 | R\$ 22.500,00 | Salla Promo |
| 3     | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x p 1,10 m, contendo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, porta fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, piso antiderrapante, telas de ventilação, identificação masculino e feminino com manutenção de papel higiênico, e sucção. | Diaria               | 70    | R\$ 280,00   | R\$ 19.600,00 | Armal       |

Preço total para Item 1 – Vinte sete mil reais.  
 Preço total para Item 2 – Vinte dois mil e quinhentos reais.  
 Preço total para Item 3 – Dezenove mil e seiscentos reais.  
**Total dos Itens 1 ao 3 – R\$ 69.100,00 Sessenta e nove mil e cem reais.**

Proposta de Preço – Fl. 02

Rua Paranaguá, 1243 Jardim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230. Fone 44 3622-8684.

085



Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. A presente proposta está totalmente pactuada com as condições estabelecidas no anexo I do edital em epígrafe.

Prazo de validade da proposta – 60 dias.

Condições de Pagamento – 30 dias.

Prazo de Entrega – em até 05 dias conforme pedido formulado pelo órgão solicitante.

O preço cotado permanecerá fixo e irrevogável.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 16 de Abril de 2018.

☐ 07.598.969/0001-55 ☐  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA. - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
☐ UMUARAMA - PARANÁ ☐

Pedro Reverso Neto

Sócio responsável

CPF 930.118.819-87

RG 6.592.149-9

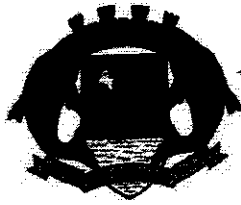
Proposta de Preço – Fl. 03

Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230. Fone 44 3622-8684.



087

Envelope nº. II - Habilitação  
Pregão nº. 32/2018  
Nome PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
Data e horário de encerramento do



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

088

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 032/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: PC R Comunicações Rtole ME

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| #####                                     | SOLICITADO | VALIDADE | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------------------|------------|----------|------------|
| RG e CPF dos Sócios                       | Sim        | OK       |            |
| Contrato Social                           | Sim        | OK       |            |
| Cartão CNPJ                               | Sim        | OK       |            |
| CICAD                                     | Sim        | OK       |            |
| CND Federal/INSS                          | Sim        | OK       |            |
| CND Estadual                              | Sim        | OK       |            |
| CND Municipal                             | Sim        | OK       |            |
| CND Fgts                                  | Sim        | OK       |            |
| Atestados de Clientes (02)                | Sim        | OK       |            |
| Certidão de Concordata e Falência         | Sim        | OK       |            |
| Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões   |            |          |            |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Sim        | OK       |            |
| Consulta                                  | Sim        | OK       |            |
| Anexo V                                   | Sim        | OK       |            |
| II VI                                     | Sim        | OK       |            |
| II VII                                    | Sim        | OK       |            |
| II VIII                                   | Sim        | OK       |            |
| Cópia Registro Prof. Crea                 | Sim        | OK       |            |
| Cópia Registro Prof. Esp. Crea            | Sim        | OK       |            |
| Vínculo de Profissional                   | Sim        | OK       |            |
| PPRA                                      | Sim        | OK       |            |
| PCMSO                                     | Sim        | OK       |            |
| Cert. Treinamento Crea NR-35              | Sim        | OK       |            |

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

| #####                                 | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento                | 30 dias    |          |            |
| Prazo de Entrega                      | 01 dia     |          |            |
| Validade da Proposta                  | 60 dias    | OK       |            |
| Garantia                              |            |          |            |
| Assinaturas                           |            |          |            |
| Apresentou a marca do (s) produto(s)  |            |          |            |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo |            |          |            |
|                                       |            |          |            |
|                                       |            |          |            |
|                                       |            |          |            |

Alto Paraíso – PR, 19 / 04 / 2018

insive

Assinatura do Membro Conferente

Certificado Permanente Serviços Trabalho → OK

Representar Laudo Inflamabilidade Incendio → OK

089



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

P C R COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0555954-2

CNPJ

07.598.969/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/09/2005

Data de Início de Atividade

14/09/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA Paranaguá, 1243-QUADRA 25 LOTE 06 JARDIM CANADA, Jardim Paraíso, Umuarama, PR, 87.505-230

Objeto Social

ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOS E OUTROS FINS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS E EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS.

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CRISTIANE DE LIMA REVESSO PEIXOTO

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

007.571.359-43

PEDRO REVESSO NETO

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

930.118.819-87

Último Arquivamento

Data: 21/03/2016

Número: 20160944643

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 16 de abril de 2018

18/189441-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Uniel Vieira*  
RG 1.400.819/PR  
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

*Libertad Bogus*  
ASSINATURA

*Maria*

*4*

*famila*

*2*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                      |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                      |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.598.969/0001-55</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>14/09/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>P. C. R. COMUNICACAO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SALLA PROMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                      | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b><br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> |                                                         |                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PARANAGUA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1243</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA25 LOTE 06 JARDIM CANADA</b> |                                       |
| CEP<br><b>87.505-230</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PARAISO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>UMUARAMA</b>                         | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 9914-9595</b>                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/09/2005</b>      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2018** às **10:28:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. C. R. COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 07.598.969/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:53 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **A689.C9A6.93F1.D7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017900224-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.598.969/0001-55**

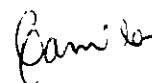
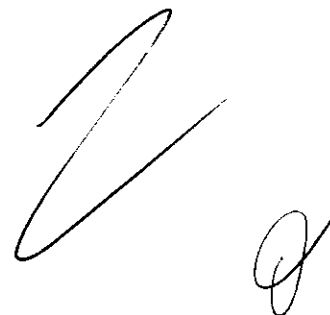
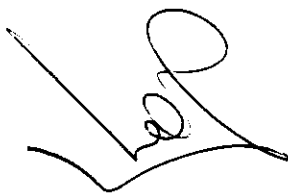
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

094

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 9508 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por PCR COMUNICAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 07.598.969/0001-55, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME** CPF/CNPJ nº 07.598.969 /0001-55, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **345133515043524**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ **12/07/2018**

Umuarama, sexta-feira, 13 abril

FUNCIONÁRIO: **WEB**



EMPRESA

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07598969/0001-55  
**Razão Social:** P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** P C R COMUNICAÇÃO  
**Endereço:** R PARANAGUA 1243 / JARDIM PARAISO / UMUARAMA / PR / 87505-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2018 a 25/04/2018

**Certificação Número:** 2018032705191089208134

Informação obtida em 13/04/2018, às 10:34:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. C. R. COMUNICACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.598.969/0001-55

Certidão nº: 147978654/2018

Expedição: 13/04/2018, às 10:34:51

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. R. COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.598.969/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ricardo

Camila

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
 PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
 E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO  
 RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN  
 CPF 474.169.639-15  
 SERVENTUÁRIA DESIGNADA

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**P. C. R. COMUNICACAO LTDA**

CNPJ 07.598.969/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.



UMUARAMA/PR, 16 de Abril de 2018, 17:58:21

RONIE VON DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 18/04/18  
 Alto Paraiso-PR

SIGNATURA

Maria

Ronie von

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

**CPF/CNPJ:** 07.598.969/0001-55

**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** PCR COMUNICAÇÃO LTDA ME

**Tipo de Sanção:** Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/04/2018 15:54:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

**CNPJ/CPF:** 07.598.969/0001-55

**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** PCR COMUNICAÇÃO LTDA ME

Página 1/1

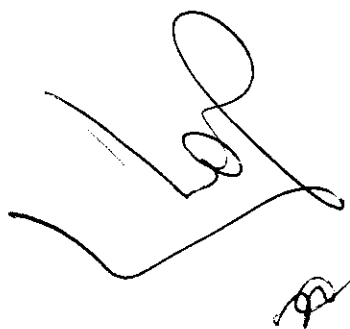
**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Nome





**SOCIEDADE  
RURAL DE  
UMUARAMA**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. PR 323, Km 304 em Umuarama – Paraná; CNPJ sob nº 80.293.004/0001-44 atesta para os devidos fins que a empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**, com sede na cidade de Umuarama, prestou os serviços relacionados, a montagens de tendas piramidal, banheiro químico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

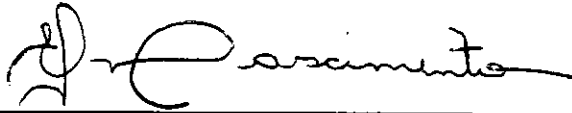
80293004/0001-44

SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA

RODOVIA PR 323, S/N.

87 502-970 — UMUARAMA — PR

Umuarama, 16 de Março de 2018.

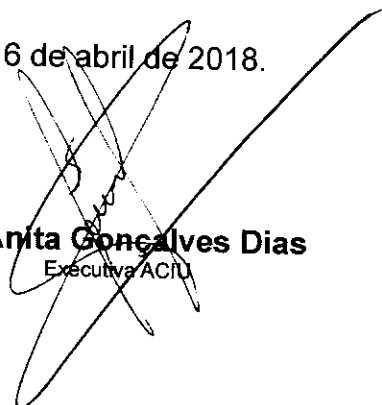
  
Elma Gonçalves do Nascimento

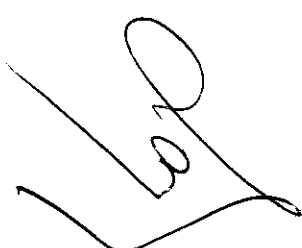
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E AGRÍCOLA DE UMUARAMA- ACIU, pessoa jurídica de direito privado com sede a Praça Hênio Romagnolli, 3800, Edifício Centro Comercial – Térreo – Cep: 87.501-190 em Umuarama no Estado do Paraná, CNPJ sob nº 78.090.933/0001-04 atesta para os devidos fins que a empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA – ME**; CNPJ sob nº 07.598.969/0001-55 com sede na cidade de Umuarama, prestou e presta os serviços relacionados, a montagens de tendas piramidal, stands, treliças, banheiro químico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

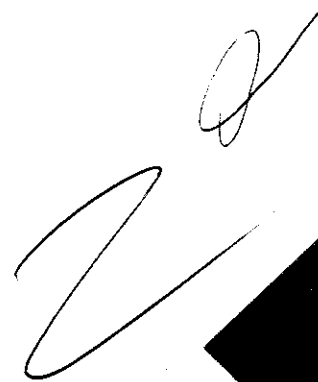
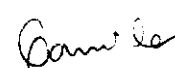
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 16 de abril de 2018.

A large, stylized signature in black ink is written over the name and title of Anita Gonçalves Dias.  
**Anita Gonçalves Dias**  
Executiva ACIU

A large, stylized signature in black ink is located on the left side of the page.  
A small signature in black ink is located below the first signature on the left.  
A signature in black ink is located at the bottom left of the page.  
Praça Hênio Romagnolli, 3800  
44 3621-6700 - Umuarama.PR

[www.aciupr.com.br](http://www.aciupr.com.br)

A large, stylized signature in black ink is located on the right side of the page.  
A signature in black ink is located at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 54856/2018**

**Validade: 10/10/2018**

**Razão Social:** P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 07598969000155

**Num. Registro:** 60724

**Registrada desde :** 23/03/2016

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA PARANAGUA, 1243 JARDIM PARAISO

**Município/Estado:** UMUARAMA-PR

**CEP:** 87505230

**Objetivo Social:**

Aluguel e montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, organização de eventos em geral, gravação de som e de edição de música, produção musical, artes cênicas, espetáculos, instalação de painéis publicitários, impressão de material para uso publicitários e outros fins, agenciamento de espaço para publicidade exceto em veículos de comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens e edição de livros, jornais e revistas.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade circunscrito as atribuições do seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145172/D Data de Expedição: 20/03/2015

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 1: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

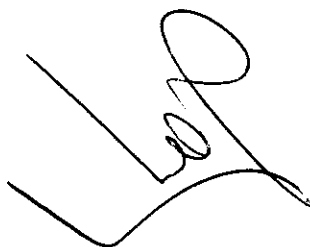
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145557/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

102

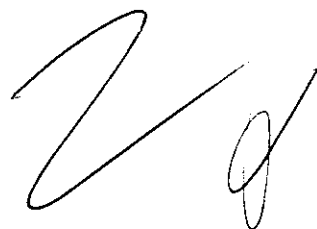
Emitida via Internet em 13/04/2018 18:25:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Hávia



Camila





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55560/2018**

Validade: 13/10/2018

Nome Civil: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145172/D

Registro Nacional : 1714174794

Registrado(a) desde : 20/03/2015

Filiação : FERNANDO CESAR SOSSAI

SONIA MARIA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 22/09/1992

Carteira de Identidade : 10.381.757-9

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 08899418900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60724 - P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

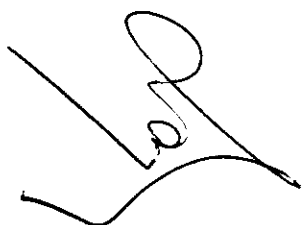
Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147357/2018.

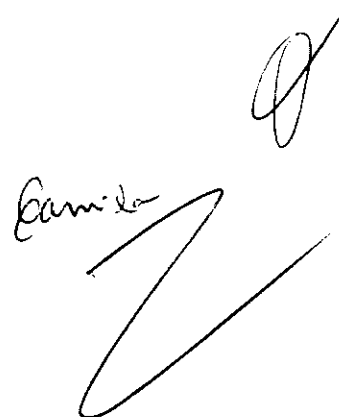
Emitida via Internet em 16/04/2018 16:15:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Maio



Camila

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE: PCR COMUNICAÇÃO LTDA. – ME;** Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.598.969/0001-55, com sede na rua Paranaguá n 1243 Jdim Canadá na cidade de Umuarama – Pr. Representada pelo representante legal Sr. Pedro Revesso Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá na cidade de Umuarama Pr, portador da cédula de identidade RG: 6.592.149-9/Pr. E CPF: 930.118.819-87 ao final assinado.

**CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI**, infra firmado brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF 088.994.189-00 e RG 10.381.757-9 SSP/PR residente e domiciliado na rua xv de novembro, 522 centro na cidade de Douradina Pr, inscrito no CREA sob n. PR-145172/D, ao final assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** O contratado será responsável tecnicamente pela empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA.-ME**, de acordo com a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora semanal.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais ) Mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o dia 10 ( dez ) do mês subsequente ao de competência.

**CLÁUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por prazo 4 anos, iniciando-se em 04 de Fevereiro de 2016 e poderá ser reascendido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLÁUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente

Rua. Paranaguá, nº 1243, - Jdim Canadá Fone/Fax: (0xx44) 3622-5833 Cep. 87505-230 – Umuarama – PR – Brasil

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Aline da Silva Galharini

Tabelião de Notas

Dec. Jud. N.º 38/2017

TEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere  
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 17 ABR 2018

*Aline da Silva Galharini* - Tabeliã de Notas  
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

Certifico que o selo de  
Autenticidade foi fixado na  
última folha do documento.  
entrega a parte.

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
*Aline da Silva Galharini*  
Tabeliã de Notas  
Dec. Jud. N.º 38/2017  
TEL. (44) 2031-0551  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Umuarama, estado do Paraná.

E, por concordarem assim justo, avindos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos seus termos.

Umuarama-Pr, 04 de Fevereiro de 2016.



*[Signature]*  
**PCR COMUNICAÇÃO LTDA. - ME**  
 Representante Pedro Revesso Neto



*[Signature]*  
**LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI**  
 Engenheiro Civil

**2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES**

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR  
 CEP: 87505-230 Fone/Fax: (44) 3055-3366

CPF: 079.111.111-11  
 RG: 9.999.999-99  
 Data: 04/02/2016  
 Hora: 14h00  
 Valor: R\$ 100,00  
 em: 04/02/2016 por: **VERDADEIRA** assinado por:  
**PEDRO REVESSO NETO e LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI**  
 Estado: Paraná - PR, 21/02/2016, Fone/Fax: (44) 3055-3366  
 Emanoel Soares da Silva - Escrevente

Testemunhas:

*[Signature]*  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Fone/Fax: (44) 3055-3366  
 Umuarama - PR

Rua. Paranaguá, nº 1243, - Jdim Canadá Fone/Fax: (0xx44) 3622-5833 Cep. 87505.230 -Umuarama - PR - Brasil

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Aline da Silva Galharini  
 Tabeliã de Notas  
 Dec. Jud. N.º 38/2017  
 TEL. (44) 2031-0561  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
**Aline da Silva Galharini**  
 Tab. de Notas  
 Dec. Jud. 38/2017  
 (44) 2031-0551 - Umuarama - PR

LEI Nº 228, DE 16/07/2006  
 RUA DES. MARCO ANTONIO DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR  
 FUNARPA  
 RUA DES. MARCO ANTONIO DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para Umuarama  
 Autenticação de Cópia  
**FNU08227**

**TABELIONATO DE NOTAS**

RUA DES. MARCO ANTONIO DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR

Presente cópia reprográfica a qual confere

que me foi apresentada. Dou fé.

17 ABR 2018

*Aline da Silva Galharini*

*Aline da Silva Galharini* - Tabeliã de Notas  
*Luiz Gustavo Silva Galharini* - Escrevente Substituto

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
AMBIENTAIS

# PPRA NR-09

**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

Umuarama /PR

Junho/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR 18/04/18

ASSINATURA

PORTARIAS: Nº 3.214/78 e Nº 15/94 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Ado Radomski Hoelzer

Reg. MTE 003.009-0

Avenida Florida, 4561 - Sala 03 - Zona I

87.501-220 - Umuarama /PR

(44) 3056-6475

[www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraiso-PR  
18/04/18  
ASSINATURA



## SUMÁRIO

|      |                                                                             |    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.0  | APRESENTAÇÃO .....                                                          | 1  |
| 2.0  | OBJETIVO.....                                                               | 2  |
| 3.0  | CONSIDERAÇÕES GERAIS.....                                                   | 2  |
| 4.0  | DADOS DA EMPRESA.....                                                       | 3  |
| 4.1  | ATIVIDADE .....                                                             | 3  |
| 5.0  | ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....                     | 4  |
| 5.1  | ANTECIPAÇÃO.....                                                            | 4  |
| 5.2  | RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....                                  | 4  |
| 5.3  | EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO .....                                               | 8  |
| 6.0  | LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR LOCAL E FUNÇÃO..... | 10 |
| 6.1  | RUÍDO.....                                                                  | 14 |
| 6.2  | ILUMINAÇÃO .....                                                            | 16 |
| 6.3  | CALOR .....                                                                 | 16 |
| 6.4  | FRIO .....                                                                  | 16 |
| 6.5  | QUÍMICO .....                                                               | 17 |
| 6.6  | ERGONOMIA.....                                                              | 17 |
| 6.7  | TREINAMENTO.....                                                            | 18 |
| 6.8  | RISCOS POR SETOR.....                                                       | 19 |
| 7.0  | IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE.....                                     | 24 |
| 7.1  | PLANO DE AÇÃO.....                                                          | 24 |
| 7.2  | VACINAÇÃO.....                                                              | 25 |
| 7.3  | ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT .....                      | 27 |
| 8.0  | MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS.....                                  | 27 |
| 8.1  | MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO.....                                         | 28 |
| 9.0  | CONCLUSÃO .....                                                             | 29 |
| 10.0 | REFERÊNCIAS .....                                                           | 30 |
|      | ANEXOS.....                                                                 | 31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
ASSINATURA

**PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS****1.0 APRESENTAÇÃO**

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria nº. 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Este programa constitui numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.

Este trabalho tem a finalidade de apresentar a situação vigente dos empregados do estabelecimento **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, específicas de Segurança e Saúde no Trabalho, de modo a serem eliminados e/ou reduzidos aos níveis abaixo dos limites de tolerância.

Este PPRA tem caráter informativo, orientativo e qualitativo, com a função primordial de servir ao Estabelecimento e por conseguinte aos seus empregados as condições ambientais e de Saúde Ocupacional, **14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso - PA  
19/04/18  
NATURA

**2.0 OBJETIVO**

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, pelo desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

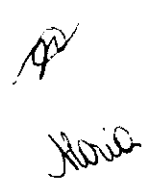
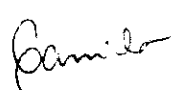
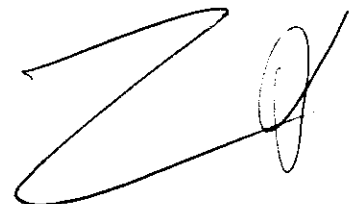
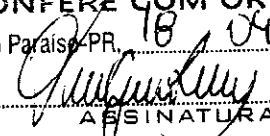
Tem ainda o objetivo de atender as obrigações legais, previstas nas normas específicas.

**3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os critérios considerados na Análise Quantitativa e Qualitativa dos Riscos Ambientais encontrados, assim como, a avaliação e elaboração do Plano de Ação corretiva dos Riscos que são fundamentados na Portaria n.º 3.214/78 pelas Leis de Trabalho, Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído e ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO e Manual de Orientação do eSocial versão 2.2.

O levantamento dos Riscos será Quantitativo para ruído, iluminação e sobrecarga térmica.

Qualitativo para os demais riscos encontrados.

  
  
  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
  
ASSINATURA 2

**4.0 DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**NOME FANTASIA:** SALLA PROMO**ENDEREÇO:** Rua Paranaguá, n.º 1.243, Jardim Paraíso**CIDADE:** Umuarama **UF:** PR**CEP:** 87.505-230 **TELEFONE:** (44) 99914-9595**CNPJ:** 07.598.969/0001-55**4.1 ATIVIDADE****ATIVIDADE PRINCIPAL:** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**CNAE:** 77.39-0-03 **GRUPO DA NR-5:** C-35**GRAU DE RISCO:** 1 **SESMT:** Não Obrigatório**NUMERO DE EMPREGADOS:** 2 **MASCULINO:** 2 **FEMININO:** 0**RESPONSABILIDADE:** Pedro Reverso Neto**TÉCNICO RESPONSÁVEL:** Ado Radomski Hoelzer – Técnico de Segurança do Trabalho – Reg. MTE 003.009-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/09/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**5.0 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS****5.1 ANTECIPAÇÃO**

No dia **14/6/2017**, realizou-se a inspeção física do estabelecimento, objetivando identificar e quantificar os riscos existentes, para a implantação do **PPRA**, sendo analisado com base nos riscos constantes no quadro IV.

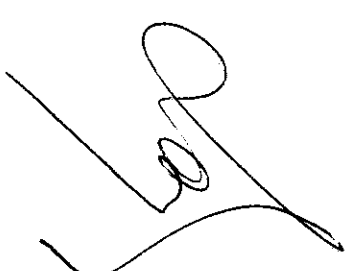
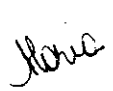
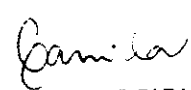
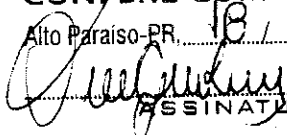
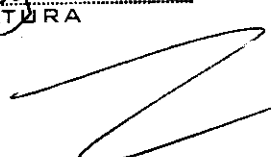
Na inspeção *in loco*, **Pedro Reverso Neto**, acompanhou o Técnico de Segurança do Trabalho, para o levantamento dos riscos ambientais.

**5.2 RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

Após a qualificação dos riscos existentes e ouvidos os empregados, identificou-se os possíveis riscos, as funções exercidas, técnicas de trabalho aplicadas e EPI - EPC utilizados.

Constatou-se que os empregados estão exercendo suas atividades expostos aos riscos Físicos, Químicos, Ergonômicos e de Acidentes, os quais serão quantificados e qualificados conforme inspeção *in loco* realizada.

Para fundamentar a análise de Riscos e medir as consequências destes, no organismo humano, bem como, servir de espelho para o desenvolvimento do **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, NR-7**, elaboramos a descrição de cargos e funções:

  
  
  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
  
ASSINATURA  
  
4

| QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1 - SETOR MONTAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| CBO: 99.12-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
| <b>1) Função: Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Tempo de Trabalho: 08h00min</b> |
| <p><b>Atividade:</b> Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p> |                                    |
| CBO: 78.25-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
| <b>2) Função: Motorista (Montador de Pirâmides)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Tempo de Trabalho: 08h00min</b> |
| <p><b>Atividade:</b> Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso, PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

5.2.1 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

| QUADRO II |                                                                |                                                                                              |                                                                              |
|-----------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR     | DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO                              | CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL                                                                | FUNÇÕES                                                                      |
| Montagem  | Prédio: Alvenaria<br>Piso: Cerâmica<br>Cobertura: Fibrocimento | Iluminação: Em boas condições<br>Ventilação: Em boas condições<br>Higiene: Em boas condições | Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)<br>Motorista (Montador de Pirâmides) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE/COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18 de 04, 18

ASSINATURA

## 5.2.2 GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

| QUADRO III        |                        |                                   |                                         |                   |                         |           |  |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|--|
| Grupo Homogêneo I |                        |                                   |                                         |                   |                         |           |  |
| COD.              | FATOR DE RISCO         | FUNÇÕES                           |                                         | Nº. EMP. EXPOSTOS | PROPAGAÇÃO/CONTAMINAÇÃO | EXPOSIÇÃO |  |
| 04.01.999         | Eventual<br>Inadequada | Postura                           |                                         | 02                | Postural                | Habitual  |  |
|                   |                        | Motorista (Montador de Pirâmides) | Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) |                   |                         |           |  |
| 05.01.001         | Trabalho em Altura     | Postura                           |                                         | 02                | Queda                   | Habitual  |  |
|                   |                        | Motorista (Montador de Pirâmides) | Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) |                   |                         |           |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA



### 5.3 EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

#### Avaliação dos Níveis de Ruído

Decibelímetro Marca INSTRUTHERM modelo DEC – 490

- ⇒ 4001 padrão IEC 61672-1 class 2.
- ⇒ Frequência de respostas curvas A e C.
- ⇒ Velocidade de respostas lenta, rápida e memória Pico.
- ⇒ Nível de pressão sonora de calibração 94 dB.
- ⇒ Frequência de Calibração de 8000 Hz.

#### Metodologia de Avaliação

##### Decibelímetro:

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente foram medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (Slow). As leituras foram realizadas próximas ao ouvido do trabalhador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Camilo

## **Iluminação**

Na medição da iluminação o técnico utilizou o equipamento:

- ⇒ Luxímetro digital
- ⇒ Marca INSTRUTHERM
- ⇒ Modelo LD 300 LIGHT METER

## **Metodologia Aplicada da Iluminação**

A coleta da medição dos valores dos níveis de iluminamento é executada a altura do campo visual normalmente utilizado pelo trabalhador na sua atividade ou quando não definido a 0,75m do piso em plano horizontal. Para que haja uma boa iluminação nos locais de trabalho, foram determinados níveis de iluminamento específico a cada tipo de atividade, postos de trabalho estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO.

## **Limites Mínimos para o Nível de Iluminamento**

Para que haja uma boa iluminação nos locais de trabalho, foram determinados níveis de iluminamento específico a cada tipo de atividade, postos de trabalho estabelecidos pela NBR ISO/CIE 8995-1 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, registrada no INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Calor

Não houve necessidade de realizar medição calor devida às boas condições de ventilação do local.

#### 6.0 LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR LOCAL E FUNÇÃO

Após ouvir os empregados e realizar inspeção nos ambientes, o Técnico registrou as irregularidades percebidas, fundamentando-as através das respectivas NR's e apontando as medidas corretivas, para eliminar e/ou neutralizar os riscos, de acordo com a previsão do Plano de Ação. Para tanto, utilizamos o Quadro IV (Riscos por Grupos) para evidenciar os itens apontados nos respectivos setores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Maria

Camila

**QUADRO IV RISCOS POR GRUPOS**

| <b>GRUPO I – FÍSICOS</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                 | <b>Riscos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 01.01.001                     | Infrassom e sons de baixa frequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 01.01.002                     | Ruído contínuo ou Intermitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 01.01.003                     | Ruído impulsivo ou de Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 01.01.004                     | Ultrassom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01.01.005                     | Campos magnéticos estáticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01.01.006                     | Campos magnéticos de sub-radiofrequência (30 kHz e abaixo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01.01.007                     | Radiação de radiofrequência e micro-ondas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01.01.008                     | Radiação visível e infravermelho próximo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01.01.009                     | Radiação ultravioleta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 01.01.010                     | LASERS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 01.01.011                     | Radiações Ionizantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 01.01.012                     | Vibrações Localizadas (Mão-Braço)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 01.01.013                     | Vibração de corpo inteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01.01.014                     | Estresse por frio (Hipotermia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 01.01.015                     | Estresse e sobrecarga fisiológica por calor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01.01.016                     | Pressão Hiperbárica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.01.017                     | Pressão Hipobárica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 01.01.018                     | Umidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 01.01.999                     | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>GRUPO II – QUÍMICOS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Código</b>                 | <b>Riscos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02.01.001<br>a<br>02.01.999   | Produtos químicos em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GRUPO III – BIOLÓGICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Código</b>                 | <b>Riscos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03.01.001                     | Trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 03.01.002                     | Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculoze, brucelose, tuberculose)                                                                                                                                                                                                              |
| 03.01.003                     | Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03.01.004                     | Trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03.01.005                     | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados); |

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-RR, 18/04/18

ASSINATURA

| GRUPO III – BIOLÓGICOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                      | Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03.01.006                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em hospitais, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais); |
| 03.01.007                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;                                                                                             |
| 03.01.008                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);                                                                                                    |
| 03.01.009                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);                                                                                        |
| 03.01.0010                  | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em cemitérios (exumação de corpos);                                                                                                                                                           |
| 03.01.011                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em estábulos e cavalariças;                                                                                                                                                                   |
| 03.01.012                   | Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em resíduos de animais deteriorados.                                                                                                                                                          |
| 03.01.013                   | Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;                                                                                                                                                                                                                    |
| 03.01.014                   | Esvaziamento de biodigestores;                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03.01.999                   | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| GRUPO IV – ERGONÔMICOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código                      | Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04.01.001<br>a<br>04.01.999 | Biomecânicos                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 04.02.001<br>a<br>04.02.999 | Mobiliário e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 04.03.001<br>a<br>04.03.999 | Organizacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 04.04.001<br>a<br>04.04.999 | Psicossociais /Cognitivos                                                                                                                                                                                                                                                                            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR, 18 de abril de 2018  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

Gamile  
 12

| GRUPO V – ACIDENTES |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| Código              | Riscos                                          |
| 05.01.001           | Trabalho em altura                              |
| 05.01.002           | Iluminação inadequada                           |
| 05.01.003           | Choque elétrico                                 |
| 05.01.004           | Choque mecânico                                 |
| 05.01.005           | Arranjo físico inadequado                       |
| 05.01.006           | Probabilidade de incêndio ou explosão           |
| 05.01.007           | Máquinas e equipamentos sem proteção            |
| 05.01.008           | Máquinas e equipamentos com proteção inadequada |
| 05.01.009           | Armazenamento Inadequado                        |
| 05.01.010           | Ferramentas inadequadas ou defeituosas          |
| 05.01.011           | Soterramento                                    |
| 05.01.012           | Animais peçonhentos                             |
| 05.01.013           | Animais domésticos/Risco a acidentes de ataque  |
| 05.01.014           | Animais selvagens/Risco a acidentes de ataque   |
| 05.01.015           | Cortes e perfurações                            |
| 05.01.016           | Queimaduras                                     |
| 05.01.017           | Acidentes de trânsito                           |
| 05.01.999           | Outros                                          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraiso-PR, 10/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## 6.1 RÚIDO

De acordo com a NR-15 Anexo nº 01, realizou-se a medição do índice de ruído, conforme quadro V.

| QUADRO V - RUIDO |                |                           |                             |                   |                                             |
|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| Setor            | Fonte geradora | Nº de Empregados Expostos | Tempo de Exposição Hora/dia | Nível de Ruído dB | Dose                                        |
| Montagem         | Caminhão       | 2                         | 01h00min                    | 62,0              | --                                          |
|                  |                |                           |                             |                   | Limite de Tolerância dB (hora) Trabalhadora |
|                  |                |                           |                             |                   | Sem Restrição                               |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

Camila

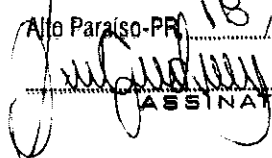
**6.1.1 Recomendação**

Orientamos para utilizarem Protetores Auriculares acima dos 80 dB, para atenuar risco a saúde independentemente de não ter ultrapassados os Limites de Tolerância fixados na NR – 15 Anexo 1. Acima de 85 dB se torna obrigatório o uso.

Recomendamos que seja verificado o índice de atenuação dos abafadores de ruído levando em consideração o nível de ruído que os empregados estão expostos.

Tabela de Ruídos NR – 15 Anexo 1.

| <b>Nível de Ruído<br/>dB(a)</b> | <b>Máxima Exposição diária<br/>permissível</b> |
|---------------------------------|------------------------------------------------|
| 85                              | 8 horas                                        |
| 86                              | 7 horas                                        |
| 87                              | 6 horas                                        |
| 88                              | 5 horas                                        |
| 89                              | 4h e 30 min.                                   |
| 90                              | 4 horas                                        |
| 91                              | 3h e 30 min.                                   |
| 92                              | 3 horas                                        |
| 93                              | 2h e 30 min.                                   |
| 94                              | 2h e 15 min.                                   |
| 95                              | 2 horas                                        |
| 96                              | 1h e 45 min.                                   |
| 98                              | 1h e 15 min.                                   |
| 100                             | 1 hora                                         |
| 102                             | 45 min.                                        |
| 104                             | 35 min.                                        |
| 105                             | 30 min.                                        |
| 106                             | 25 min.                                        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR 18/04/18  
  
 ASSINATURA



**6.2 ILUMINAÇÃO**

De acordo com a NBR ISO/CIE 8995-1, NBR 5413/92, NBR 5382/85 e Nota Técnica 224/2014 CENOR/DSST/SIT, realizou-se a medição do nível de iluminação, conforme demonstração no quadro VI.

| QUADRO VI - ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO |                                             |                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Local de Trabalho                | Iluminância (lux) de acordo com NBR 5413/92 | Resultado Aferido |
| Montagem                         |                                             |                   |
| Barracão                         | 300                                         | 350               |

**6.3 CALOR**

De acordo com a inspeção técnica constatou-se que os empregados realizam atividades em ambiente com ventilação natural.

**QUADRO VII – CALOR**

Não foram encontradas fontes de calor na empresa.

**6.4 FRIO**

De acordo com a inspeção técnica constatou-se que os empregados realizam atividades em ambiente com ventilação natural.

**QUADRO VIII - FRIO**

Não foram necessárias medições de temperatura (frio) na empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18 de 04 de 18

ASSINATURA

**6.5 QUÍMICO**

Tendo por base os quadros desenvolvidos pela American Industrial Hygiene Association – AIHA, os agentes químicos que estão presentes nos locais de trabalho, mas que de acordo com a sua frequência e natureza não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física do trabalhador, desde que utilizado os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a função, sendo assim, não foi necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições.

Produtos químicos encontrados no dia da inspeção:

- ✓ Não foram encontrados produtos químicos na empresa no dia da inspeção.

Em caso de acidente com produtos químicos recomendamos que sigam as orientações contidas nas fichas de emergência.

**6.6 ERGONOMIA**

De acordo com item 17.1.2. da Norma Regulamentadora 17, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-RR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**6.7 TREINAMENTOS**

É imprescindível para eficácia deste PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e para a segurança dos empregados que a Empresa forneça aos seus empregados treinamentos de segurança e saúde do trabalhador. De acordo com Portaria 3.214 de 08/06/1978 recomendamos a realização dos treinamentos abaixo descritos.

- Treinamento de Ordem de Serviço, de acordo com NR-1
- Treinamento de primeiros socorros, de acordo com NR-7
- Treinamento para membros da CIPA, de acordo com NR-5
- Treinamento sobre Segurança no Trabalho em Altura
- Treinamento sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI, de acordo com NR-6
- Treinamento sobre prevenção e combate a incêndio, de acordo com NR-23

O Treinamento é uma ferramenta administrativa de baixo custo e grande eficiência, além dos treinamentos já especificados acima a empresa tem total liberdade de realizar treinamentos/palestras de temas variados de acordo com a necessidade do ramo de atividade e dos riscos encontrados.

| CHECK LIST TREINAMENTOS |           |     |
|-------------------------|-----------|-----|
| Treinamento             | Realizado |     |
|                         | Sim       | Não |
| Treinamento NR-1        |           |     |
| Treinamento NR-7        |           |     |
| Treinamento NR-5        |           |     |
| Treinamento NR-35       |           |     |
| Treinamento NR-6        |           |     |
| Treinamento NR-23       |           |     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraiso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

**6.8 RISCOS POR SETOR**

Conforme evidenciado no item “6.0” deste serão especificado os riscos por setores e elaboradas as recomendações.

**MONTAGEM**

|           |   |                                                                                      |
|-----------|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.01.001 | - | Empregados expostos a risco de queda ao executarem atividades em trabalho em Altura. |
| 05.01.999 | - | Empregados expostos a risco de acidente ao levantarem peças metálicas.               |
| 05.01.001 | - | Empregados expostos a risco de acidente ao esticar a lona sobre a pirâmide.          |
| 05.01.001 | - | Empregados expostos a risco de acidente ao montar e desmontar estruturas metálicas.  |

**RECOMENDAÇÃO**

Realizar treinamento a todos empregados que executam atividades com altura superior a 2 metros de acordo com NR-35.

Preencher PTA - Permissão para Trabalho em Altura, sempre antes de iniciar qualquer serviço.

Só executar atividades de trabalho em altura, após estar ancorado em linha de vida vertical ou horizontal segura.

Assegurar que toda atividade de trabalho em altura seja realizada após a realização de Análise de Risco.

05.01.001 - Realizar exame médicos nos empregados expostos a risco de altura, conforme PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Fornecer cordas de acordo com NR-35 e NR-18.

Fornecer e tornar-se obrigatório equipamentos de segurança tais como: cinto de segurança paraquedista, talabarte de movimentação, mosquetões, trava quedas, capacete e outros que por ventura forem necessário de acordo com Análise de Risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

- 
- 05.01.999 - Fornecer e tornar obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual tais como: Óculos de Segurança Incolor, Luva de Raspa, Calçado de Segurança e Capacete.
- 
- 05.01.001 - Proibir pratica de esticar lona com empregados em cima da estrutura metálica, a lona deve ser esticada com auxílio de corda e vara e deve ser realizada em solo.
- 
- 05.01.001 - Recomendamos a implantação de guincho portátil, para que o levantamento e descida das partes de ferro seja realizada com segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18 de 04, 18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**6.8.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI)**

Considera-se de fundamental importância a necessidade de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), por funcionários expostos aos riscos apresentados pelos setores de trabalho, no sentido de se atenuar e diminuir os danos ao organismo provocados por aqueles.

Sabemos que a utilização correta bem indicada de um determinado tipo de EPI, não só protege o indivíduo como também torna sua função salubre.

Veríamos que não só a saúde do trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica e afastamento do trabalho e custos com exames de laboratórios frequentes.

| QUADRO IX – EPI INDICADOS |                                               |                                       |       |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------|
| SETOR                     | FUNÇÕES                                       | TIPO EPI                              | *CA   |
| Montagem                  | Serviços Gerais<br>(Montador de<br>pirâmides) | Calçado de Segurança                  | 17137 |
|                           |                                               | Óculos de Segurança                   | 11268 |
|                           |                                               | Luva de Raspa                         | 26381 |
|                           |                                               | *Equipamentos para trabalho em altura | --    |
|                           | Motorista<br>(Montador de<br>Pirâmides)       | Calçado de Segurança                  | 17137 |
|                           |                                               | Óculos de Segurança                   | 11268 |
|                           |                                               | Luva de Raspa                         | 26381 |
|                           |                                               | *Equipamentos para trabalho em altura | --    |

\* Os códigos do Certificado de Aprovação dos Equipamentos de Proteção Individual podem sofrer alterações conforme fabricante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso, PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**6.8.2 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)**

**Equipamentos de Proteção Coletiva**, ou **EPC**, são equipamentos utilizados para proteção de segurança enquanto um grupo de pessoas realiza determinada tarefa ou atividade. O Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) deve ser usado prioritariamente ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI). E somente quando esta condição não for possível, deve ser pensado o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) para proteção dos trabalhadores, pois são de uso apenas individual.

| QUADRO X – EPC INDICADOS |                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| LOCAL                    | TIPO EPC                                       |
| Montagem                 | Guincho para Içar de Estruturas Metálicas      |
|                          | Estrutura Móvel para Montagem de Linha de Vida |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### 6.8.3 Sinalização de Segurança

A sinalização de segurança é muito importante no local de trabalho e tem como finalidade prevenir acidentes, identificar os equipamentos de segurança e delimitar áreas.

Toda a empresa deverá ser sinalizada com avisos e cartazes, informando sobre riscos, atenção e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 10 de 04, 18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**7.0 IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE**

Implantamos o **Plano de Ação**, para as medidas corretivas das irregularidades registradas, seguindo o método de controle de Qualidade - TQS 05 WIH.

- ✓ O QUE
- ✓ QUEM
- ✓ QUANDO
- ✓ ONDE
- ✓ POR QUE
- ✓ COMO

**7.1 PLANO DE AÇÃO**

| <b>QUADRO XI</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O QUE</b>     | Foram registrados os riscos de Acidentes e/ou Doença Ocupacional, conforme itens 6.1 a 6.8                                                                                                                                                                                              |
| <b>QUEM</b>      | O Sr. Pedro Reverso Neto será responsável pelo desenvolvimento das medidas corretivas.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>QUANDO</b>    | O Responsável deverá efetuar a previsão das correções, em até 05 (cinco) dias úteis ao recebimento deste PPRA.                                                                                                                                                                          |
| <b>ONDE</b>      | Nos setores já identificados nos itens 6.1 a 6.7                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>POR QUE</b>   | Para o cumprimento da Portaria nº 3.214/78 - NR-09 e Ação Preventivista, objetivando eliminar e/ou neutralizar os riscos do ambiente de trabalho.                                                                                                                                       |
| <b>COMO</b>      | Implantando medidas corretivas nas Edificações, Máquinas e Equipamentos; Desenvolvendo Treinamentos de Segurança aos empregados e prepostos, conforme NR específicas da Portaria 3.214/78.<br>Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos empregados. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

## 2.2 VACINAÇÃO

A vacinação tem impactos positivos na saúde, na responsabilidade social das empresas e na economia, iniciando por si só, um círculo virtuoso e produtivo de qualidade de vida.

A vacina ideal será aquela que conseguir proteger o ser humano contra várias doenças em uma única aplicação a partir da idade mais precoce possível, com comprovada e elevada eficácia durante um tempo prolongado, e um risco reduzido de reações adversas. As vacinas disponíveis cumprem, em grande maioria, esses preceitos, contudo a vacinação do adulto e a vacinação dos trabalhadores por risco ocupacional são temas a desenvolver em sua ampla extensão, com a finalidade de prevenir o impacto das doenças imunopreveníveis nesses grupos vulneráveis.

A possibilidade de adoecer devido a micro-organismos durante o trabalho está relacionada ao perfil epidemiológico das doenças infecciosas, com o grau de exposição e com os fatores de risco que condicionam a atividade do trabalho. Atualmente, as doenças infecciosas ocupacionais representam um custo elevado para as empresas devido ao absenteísmo, às incapacidades, ao atendimento médico, aos altos custos do atendimento hospitalar e à reposição de pessoal, algumas vezes sem as mesmas competências do trabalhador adoentado, entre outros motivos.

Os objetivos fundamentais da vacinação nas empresas são:

1. Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e a ambientes de trabalho.
2. Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva dos trabalhadores.
3. Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador e seu ambiente de trabalho.

O trabalhador é membro de uma determinada comunidade, onde vive com seus familiares, estando exposto aos riscos lá existentes. A empresa é uma excelente alternativa para a vacinação que visa a proteger seus funcionários contra os agravos da comunidade em que vive.

Para a faixa etária usual do trabalhador, são vacinas recomendáveis (independentemente da natureza e das condições do trabalho): tétano e difteria,

hepatite B e influenza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

Segue Calendário de Vacinação para o Trabalhador do Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis:

| VACINAS ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS                       |                                                                                                                                                                                                                                         | INDICAÇÕES ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO |                     |                       |                              |          |         |                       |                               |                          |                                |                       |                   |   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|----------|---------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------|---|
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde                                                       | Alimentos e bebidas | Militares e policiais | Defetos e águas contaminadas | Crianças | Animais | Profissionais de Sexo | Profissionais administrativos | Profissionais da aviação | Profissionais que viajam muito | Manicures e pedicures | Coletores de lixo |   |
| Dose única.                                                |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                     |                       |                              |          |         |                       |                               |                          |                                |                       |                   |   |
| Triplíce viral (sarampo, caxumba e rubéola) <sup>1</sup>   | Hepatite A - Duas doses, com intervalo de seis meses após a primeira.                                                                                                                                                                   | SIM                                                         | SIM                 | SIM                   | SIM                          | SIM      | SIM     | SIM                   | SIM                           | SIM                      | SIM                            | SIM                   | SIM               |   |
|                                                            | Hepatite B - Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.                                                                                                           | SIM                                                         | SIM                 | SIM                   | SIM                          | SIM      | -       | SIM                   | -                             | SIM                      | SIM                            | -                     | SIM               |   |
|                                                            | Hepatite A e B - Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.                                                                                                       | SIM                                                         | -                   | SIM                   | SIM                          | -        | -       | SIM                   | -                             | SIM                      | SIM                            | SIM                   | SIM               |   |
|                                                            | Para mulheres na prevenção da infecção por papiloma vírus humano: até 26 anos em três doses, no esquema 0-2-6 meses com vacina do laboratório MSD ou até 25 anos em três doses, no esquema 0-1-6 meses com a vacina do laboratório GSK. | -                                                           | -                   | -                     | -                            | -        | -       | -                     | SIM                           | -                        | -                              | -                     | -                 | - |
| HPV                                                        | Com esquema de vacinação básica completo: Reforço com dTpa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e após uma dose de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto) a cada dez anos.                                                | dTpa                                                        | dT                  | dT                    | dT                           | dTpa     | dT      | -                     | -                             | -                        | -                              | dT                    | -                 |   |
| Vacinas contra difteria, tétano e coqueluche               | Com esquema de vacinação básica incompleto: Uma dose de dTpa (Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e uma ou duas doses de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto).                                                          |                                                             |                     |                       |                              |          |         |                       |                               | dT                       | -                              |                       | dT                |   |
|                                                            | A partir de 13 anos de idade: duas com intervalo de dois meses.                                                                                                                                                                         | SIM                                                         | -                   | SIM                   | -                            | SIM      | -       | -                     | -                             | SIM                      | -                              | -                     | -                 |   |
| Varicela (catapora) <sup>1</sup>                           | Dose única anual.                                                                                                                                                                                                                       | SIM                                                         | SIM                 | SIM                   | SIM                          | SIM      | SIM     | SIM                   | SIM                           | SIM                      | SIM                            | SIM                   | SIM               |   |
| Influenza (gripe)                                          | Dose única.                                                                                                                                                                                                                             | -                                                           | -                   | SIM                   | -                            | -        | -       | -                     | -                             | -                        | -                              | -                     | -                 |   |
| Antimeningocócica C conjugada                              | Dose única.                                                                                                                                                                                                                             | -                                                           | -                   | SIM                   | -                            | -        | -       | -                     | -                             | -                        | -                              | -                     | -                 |   |
| Febre amarela <sup>1</sup>                                 | Uma dose de dez em dez anos.                                                                                                                                                                                                            | -                                                           | -                   | SIM                   | -                            | -        | -       | -                     | -                             | -                        | SIM                            | -                     | -                 |   |
| Raiva (vacina obtida em cultura de células) <sup>(4)</sup> | Três doses: a segunda sete dias depois da primeira e a terceira 14 a 21 dias depois da segunda.                                                                                                                                         | -                                                           | -                   | -                     | -                            | -        | SIM     | -                     | -                             | -                        | -                              | -                     | SIM(5)            |   |

1. A partir dos 20 anos, gestantes, homens e idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior, seguir o esquema de três doses. Apresentando documentação com esquema

incompleto, completar o esquema já iniciado. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias.

2. Adulto/Idoso que resida ou que irá viajar para área endêmica (estados AP, TO, MA, MT, MS, RO, AC, RR, AM, PA, GO e DF), área de transição (alguns municípios dos estados PI, BA, MG, SP, PR, SC e RS) e área de risco potencial (alguns municípios dos estados BA, ES e MG). Em viagem para essas áreas, vacinar dez dias antes da viagem.

3. A vacina dupla viral – SR (sarampo e rubéola) e/ou a vacina tríplice viral – SCR (sarampo, caxumba e rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 anos.

4. Mulher grávida, que esteja com a vacina em dia, mas recebeu sua última dose há mais de cinco anos, precisa receber uma dose de reforço. Em caso de ferimentos graves em adultos, a dose de reforço deverá ser antecipada para cinco anos após a última dose.

5. As vacinas contra influenza são oferecidas anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso.

6. A vacina contra pneumococos é aplicada, durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, nos indivíduos que convivem em instituições fechadas, tais como, casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso, com apenas um reforço cinco anos após a dose inicial.

Fonte: Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis – ANAMT. – 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 10 de Maio de 2016

Assinatura

**7.3 ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT**

Solicitamos aos responsáveis do Departamento Pessoal, ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalho com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificado como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

**8.0 MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS**

O Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela elaboração deste PPRA, recomenda que a responsável pela implantação das sugestões, preencha a lacuna “Previsão”, conforme os itens apontados nos setores.

Este programa deverá ser apresentado para o designado da CIPA a fim de que todos possam tomar conhecimento dos riscos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 16/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

# 8.1 MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

| Ações do Programa | Item          | Previsão | MÊS/ANO    |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|-------------------|---------------|----------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                   |               |          | Jul/17     | Agô/17  | Set/17  | Out/17  | Nov/17  | Dez/17  | Jan/18  | Fev/18  | Mar/18  | Abr/18  | Mai/18  | Jun/18  |
| Quadro IV         | Ruído         | OK       | Realiz.    | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. | Realiz. |
| Quadro V          | Iluminação    |          |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| 6.6               | Ergonomia     |          |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Treinamento       | Vide item 6.7 |          |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Vacinação         |               |          |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Montagem          | 05.01.001     | OK       |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Montagem          | 05.01.999     | OK       |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Montagem          | 05.01.001     | OK       |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Montagem          | 05.01.001     |          | Manufatura |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Renovação PPRA    |               |          |            |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |

R – Realizado, P – Previsão, N/A – Não Aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

**9.0 CONCLUSÃO**

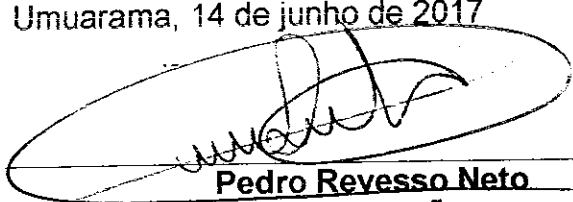
Contém o presente documento 37 (trinta e sete) páginas impressas.

A integração do **PPRA** e do **PCMSO** ocorre em todas as etapas do processo.

Este é um Programa de longo prazo, onde todos os agentes ambientais são mantidos sob controle, com o monitoramento trimestral e ações complementares, vinculados ao nível de ação.

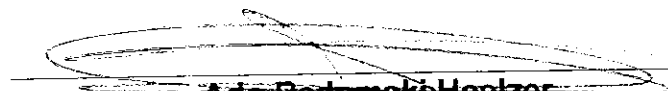
Os dados referentes ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, deverão ser mantidos em arquivos, por um período de 20 (vinte) anos, ficando sempre disponível aos empregados interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Umuarama, 14 de junho de 2017

  
**Pedro Reverso Neto**

P. G. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.598.969/0001-55

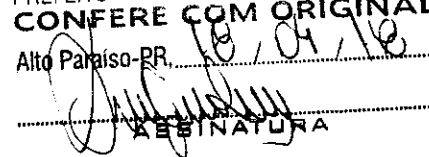
  
**Ado Radomski Hoelzer**

Técnico de Segurança do Trabalho

Reg. MTE 003.009-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 16/04/18

  
ASSINATURA

**10.0 REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT ISO/CIE 8995-1** - Iluminação de Ambientes de Trabalho – 2013.

Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído

ATLAS, Manual de Legislação Atlas Segurança e Medicina do Trabalho, 72ª Edição, São Paulo, Editora ATLAS S.A., 2013

BRASIL. Decreto-lei no 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em [www.planalto.gov.br/.../v1\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/.../v1_03/Decreto-Lei/Del5452.htm). Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)** 1994. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1CA0393B27/nr\\_09\\_at.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1CA0393B27/nr_09_at.pdf) Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR5 - Comissão interna de prevenção de Acidentes (CIPA)**. 2011a. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D311909DC0131678641482340/nr\\_05.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D311909DC0131678641482340/nr_05.pdf) Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)**. 2011b. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130E0819FC102ED/nr\\_07.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130E0819FC102ED/nr_07.pdf) Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Disponível em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%202011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%202011.pdf) Acessado em 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 15 – Atividades e Operações Insalubres** Disponível em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/norma-regulamentadora-n-15-1.htm>. Acessado em 2013.

SALIBA, Tuffi Messias. **Insalubridade e Periculosidade**. 11ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Setembro, 2012.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA**. 3ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Agosto, 2011.

SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor**. 3ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Março, 2010.

SHERIQUE, Jaques. **Aprenda Como Fazer, Demonstrações Ambientais**. 4ª. ed. São Paulo: LTR – Editora, Março, 2004.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
ASSINATURA

## ANEXOS

**NORMAS REGULAMENTADORAS (NR)**

**LEI N 6.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, PORTARIA N 3.214 DE 8 DE JUNHO DE 1978.**

**NR – 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

6.2 A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não, oferecerem completa proteção contra riscos de acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender situações de emergência.

**NR – 23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS** Redação dada pela Portaria SIT 221/2011)

23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

23.1.1 O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarme existentes.

23.2 Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

23.3 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

23.4 Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

23.5 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

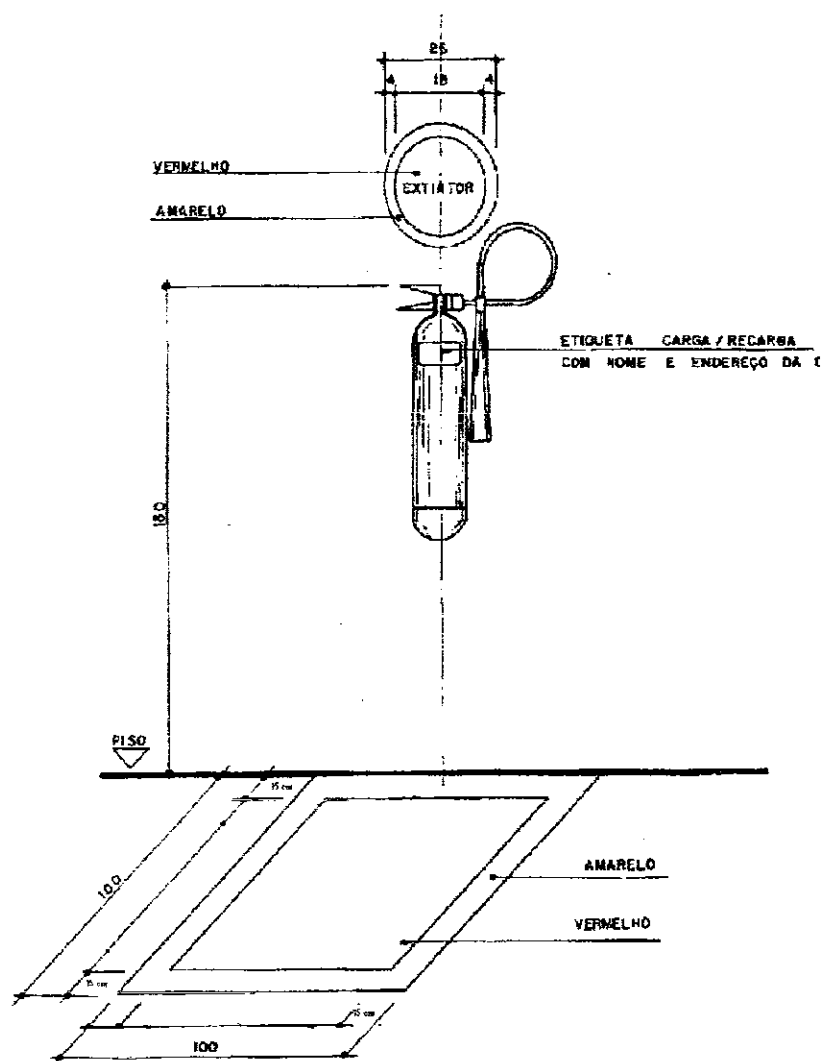
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA





Detalhe da sinalização do extintor:

| Símbolo                                                                              | Símbolo                           | Símbolo                          | Símbolo                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      |                                   |                                  |                                                                                                               |
| Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores) | Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m) | Fundo: vermelha                  | Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução |
|                                                                                      | (0,70m x 0,70m)                   | Borda: amarela (largura = 0,15m) |                                                                                                               |

Fonte: Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná - NPT 020 – Sinalização de Emergência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/10

ASSINATURA

**NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**

24.3.15 Nos estabelecimentos em que trabalhem mais de 30 (trinta) até 300 (trezentos) empregados, embora não seja exigido o refeitório, deverão ser asseguradas aos trabalhadores condições suficientes de conforto para a ocasião das refeições. (124.076-5 / I2)

24.3.15.1 As condições de conforto de que trata o item 24.3.15 deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Local adequado, fora da área de trabalho; (124.077-3 / I1)
- b) Piso lavável; (124.078-1 / I1)
- c) Limpeza, arejamento e boa iluminação; (124.079-0 / I1)
- d) Mesas e assentos em número correspondente ao de usuários; (124.080-3 / I1)
- e) Lavatórios e pias instalados nas proximidades ou no próprio local; (124.081-1 / I1)
- f) Fornecimento de água potável aos empregados; (124.082-0 / I2)
- g) Estufa, fogão ou similar, para aquecer as refeições. (124.083-8 / I1)

24.3.15.2 Nos estabelecimentos e frentes de trabalho com menos de 30 (trinta) trabalhadores deverão, a critério da autoridade competente, em matéria de Segurança e Medicina do Trabalho, ser asseguradas aos trabalhadores condições suficientes de conforto para as refeições em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável. (124.084-6 / I2)

**NR – 13 CALDEIRA E VASOS DE PRESSÃO**

13.5.1.1 Vasos de pressão são equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa, diferente da atmosférica.

13.5.1.3 Os vasos de pressão devem ser dotados dos seguintes itens: a) válvula ou outro dispositivo de segurança com pressão de abertura ajustada em valor igual ou inferior à PMTA, instalado diretamente no vaso ou no sistema que o inclui, considerados os requisitos do código de projeto relativos a aberturas escalonadas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 18/04/18

ASSINATURA

tolerâncias de calibração; b) meios utilizados contra o bloqueio inadvertido de dispositivo de segurança quando este não estiver instalado diretamente no vaso; c) instrumento que indique a pressão de operação, instalado diretamente no vaso ou no sistema que o contenha.

13.5.1.4 Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;
- c) ano de fabricação;
- d) pressão máxima de trabalho admissível;
- e) pressão de teste hidrostático de fabricação; (Vide condições na Portaria MTE n.º 594, de 28 de abril de 2014).
- f) código de projeto e ano de edição.

13.5.1.5 Além da placa de identificação, deve constar, em local visível, a categoria do vaso e seu número ou código de identificação.

13.5.1.6 Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado, a seguinte documentação devidamente atualizada:

a) Prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:

- código de projeto e ano de edição;
- especificação dos materiais;
- procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- metodologia para estabelecimento da PMTA;
- conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
- pressão máxima de operação;
- registros documentais do teste hidrostático;
- características funcionais, atualizadas pelo empregador sempre que alteradas as originais;
- dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais; ano de fabricação;
- categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19, 04, 18

ASSINATURA

- b) Registro de Segurança;
- c) Projeto de Instalação;
- d) Projeto de alteração ou reparo;
- e) Relatórios de inspeção;
- f) Certificados de calibração dos dispositivos de segurança, onde aplicável.

13.5.2.2 Quando os vasos de pressão forem instalados em ambientes fechados, a instalação deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) dispor de pelo menos 2 (duas) saídas amplas, permanentemente desobstruídas, sinalizadas e dispostas em direções distintas;
- b) dispor de acesso fácil e seguro para as atividades de manutenção, operação e inspeção, sendo que, para guarda corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;
- c) dispor de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas;
- d) dispor de iluminação conforme normas oficiais vigentes;
- e) possuir sistema de iluminação de emergência.

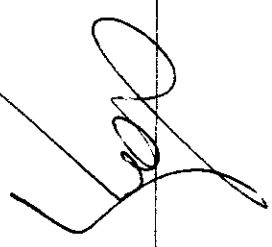
13.5.2.3 Quando o vaso de pressão for instalado em ambiente aberto, a instalação deve satisfazer as alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do item 13.5.2.2.

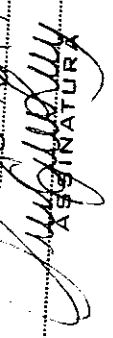
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso, PR, 19/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Maria

R

Pamela

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b><br>Entrega de Equipamento de Proteção Individual<br>EPI |  |
| Empresa:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Cidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                          |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Setor:                                                                                   |  |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Data Admissão:                                                                           |  |
| <b>DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                          |  |
| Declaro estar ciente de que os EPI's especificados neste termo são de propriedade da Empresa, bem como, de que é obrigatório o seu uso onde o serviço assim exigir em conformidade com a <b>PORTARIA N.º 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001 - NR-6.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                          |  |
| <b>COMPROMETO-ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                          |  |
| 1. A fazer uso do EPI no recinto da empresa, abstendo-me de usá-lo para fins extras profissionais.<br>2. A zelar pela boa conservação dos mesmos.<br>3. A devolvê-los e/ou restituí-los, ou o seu valor correspondente a Empresa;<br>No caso de transferência de função ou seção, não sendo necessário seu uso no novo local de trabalho;<br>Na eventualidade de me afastar do emprego;<br>No caso de extravio ou quaisquer outros danos de seu uso inadequado ou falta de cuidado pra com os equipamentos.<br>No caso de troca por outros, depois de ter feito o devido uso. |  |                                                                                          |  |
| Umuarama, ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Assinatura do Empregado                                                                  |  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                          |  |
| <b>DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                          |  |
| Declaro que fui instruído e treinado no uso correto dos EPI's que me foram entregues, tudo com objetivo de proteger minha integridade física, contra acidentes de trabalho e doenças profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                          |  |
| Umuarama, ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Assinatura do Empregado                                                                  |  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                          |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 10/09/18  
  
ASSINATURA

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | C.A. | DATA DE RECEBIMENTO | DATA DE DEVOLUÇÃO | VIDA ÚTIL | ASSINATURA FUNCIONÁRIO |
|------|-------|-----------|------|---------------------|-------------------|-----------|------------------------|
| 1.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 2.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 3.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 4.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 5.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 6.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 7.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 8.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 9.   |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 10.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 11.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 12.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 13.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 14.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 15.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |
| 16.  |       |           |      | / /                 | / /               |           |                        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 C.E. COM ORIGINAL

16/04/18  
 ASSINATURA

## ATA DE ENTREGA DE PPRA

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmando entre a **CETARH - AMBIENTAL e P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**, estamos entregando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Este documento tem caráter informativo, orientativo de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados identificando os riscos e as medidas de proteção coletiva e individual a qual a empresa deve implantar. Conforme explicado é necessário que o responsável pela empresa Senhor (a) implante as medidas de proteção conforme abaixo:

Ruído Quadro V Página **14**;

Iluminação Quadro VI Página **16**;

Riscos por setores item 6.8 Página **19**;

Quadro IX EPI indicado Página **21**;

Quadro X EPC indicado Página **22**;

De acordo com legislação e necessário que a empresa acima citado preencha o Plano de Ação contido na página **28** conforme já explicado pelo Técnico de Segurança do Trabalho, lembrando ainda que este documento entregue tem vigência de 12 meses sendo obrigatório a sua renovação na data **13/06/2018** esta renovação é de responsabilidade da empresa, devendo a mesma entrar em contato com a empresa CETARH AMBIENTAL 15 dias antes do vencimento do documento para autorizar a renovação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes nos presentes documentos, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro ter recebido as orientações necessárias para implantar as ações contidas no PPRA na empresa.

Maria

Famela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
ASSINATURA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE  
SAÚDE OCUPACIONAL

**PCMSO NR-07**

**P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

Umuarama /PR

Junho/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

PORTARIAS: 3.214/78 e N° 24, DE 29-12-94 DO SSST.



**MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Silvio Xavier

CRM/PR - 06065

PIS 100.20391 - 16-9

Avenida Florida, 4561 - Sala 03 - Zona I

87.501-220 - Umuarama /PR

(44) 3056-6475

[www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br/umuarama@cetarh.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraiso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## Sumário

|             |                                                                  |           |
|-------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1.0</b>  | <b>INTRODUÇÃO</b>                                                | <b>1</b>  |
| 1.1         | DADOS DA EMPRESA                                                 | 2         |
| 1.2         | ATIVIDADE                                                        | 2         |
| <b>2.0</b>  | <b>RESPONSABILIDADES</b>                                         | <b>3</b>  |
| 2.1         | COMPETE AO EMPREGADOR                                            | 3         |
| 2.2         | COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR                                    | 3         |
| 2.3         | COMPETE AO MÉDICO EXAMINADOR                                     | 4         |
| <b>3.0</b>  | <b>DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b>                                  | <b>4</b>  |
| 3.1         | EXAME ADMISSIONAL                                                | 4         |
| 3.2         | PERIÓDICO                                                        | 4         |
| 3.3         | RETORNO AO TRABALHO                                              | 5         |
| 3.4         | MUDANÇA DE FUNÇÃO                                                | 5         |
| 3.5         | DEMISSIONAL                                                      | 5         |
| <b>4.0</b>  | <b>COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO TRABALHADOR</b>                     | <b>5</b>  |
| 4.1         | SEMENTRAL                                                        | 6         |
| 4.2         | ANUAL                                                            | 6         |
| 4.3         | A CADA DOIS ANOS                                                 | 6         |
| <b>5.0</b>  | <b>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO</b>                       | <b>6</b>  |
| <b>6.0</b>  | <b>ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL</b>                             | <b>7</b>  |
| <b>7.0</b>  | <b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS</b>                               | <b>7</b>  |
| 7.1         | IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR                  | 8         |
| 7.2         | DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO                                | 10        |
| 7.3         | GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS           | 11        |
| 7.4         | PROGRAMAÇÃO TÉCNICA DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES         | 12        |
| <b>8.0</b>  | <b>PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS</b>             | <b>13</b> |
| 8.1         | PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES                          | 13        |
| <b>9.0</b>  | <b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)</b> | <b>13</b> |
| <b>10.0</b> | <b>PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE</b>           | <b>14</b> |
| <b>11.0</b> | <b>ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT</b>          | <b>16</b> |
| <b>12.0</b> | <b>EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS</b>                         | <b>16</b> |
| 12.1        | PRIMEIRO SOCORROS                                                | 16        |
| 12.2        | MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS                                      | 17        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

|      |                                             |    |
|------|---------------------------------------------|----|
| 13.0 | PROCEDIMENTOS EM CASO DE:                   | 17 |
| 13.1 | FERIMENTOS LEVES                            | 17 |
| 13.2 | CONTATO COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS             | 18 |
| 13.3 | INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS            | 18 |
| 13.4 | CONTATO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM OS OLHOS | 18 |
| 13.5 | PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMAIO, VERTIGEM)    | 18 |
| 13.6 | CONVULSÕES (EPILEPSIA)                      | 20 |
| 14.0 | CONSIDERAÇÕES FINAIS                        | 21 |
| 15.0 | PROJETOS PARA O ANO 2017/2018               | 22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR 18/04/18

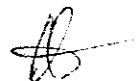
ASSINATURA

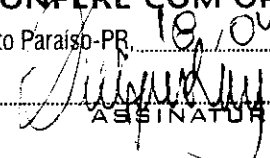
**1.0 INTRODUÇÃO**

Este documento refere-se ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da Empresa, **P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, exigido pela Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, alterada pela Portaria SSST nº 24 de 29 de Dezembro de 1994.

O **PCMSO** tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, baseado nas ações preventivas, curativas e de controle, relacionadas com os riscos existentes nos setores do trabalho.

Este documento refere-se ao período de **14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018**.

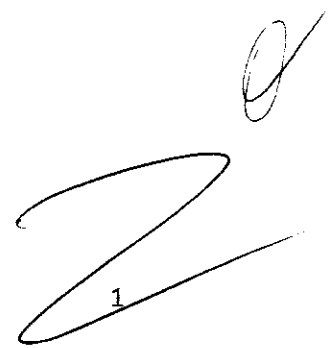


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
  
ASSINATURA



Maria

Família



**1.1 DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME**NOME** SALLA PROMO**FANTASIA:****ENDEREÇO:** Rua Paranaguá, n.º 1.243, Jardim Paraíso**CIDADE:** Umuarama**UF:** PR**CEP:** 87.505-230**TELEFONE:** (44) 99914-9595**CNPJ:** 07.598.969/0001-55**1.2 ATIVIDADE****ATIVIDADE PRINCIPAL:** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetos andaimes**CNAE:** 77.39-0-03 **GRUPO DA NR-5:** C-35**GRAU DE RISCO:**

1

**SESMT:** Não Obrigatório**NUMERO DE EMPREGADOS:**

2

**MASCULINO:** 2 **FEMININO:** 0**RESPONSABILIDADE:****Pedro Reverso Neto****MÉDICO RESPONSÁVEL:****Silvio Xavier** – Médico do Trabalho  
CRM/PR - 06065 PIS 100.20391 - 16-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso - PR, 19/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**2.0 RESPONSABILIDADES****2.1 COMPETE AO EMPREGADOR**

- Garantir a elaboração e implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
- Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar o pagamento das despesas.
- Cabe ressaltar que a responsabilidade jurídica pelo não cumprimento deste programa, é inteiramente da empresa. Cabe ao Médico Coordenador elaborar o programa e determinar os exames a serem realizados.
- A empresa deverá encaminhar os empregados para realização dos exames médicos ocupacionais ao médico.
- A empresa deverá obrigatoriamente encaminhar todo e qualquer empregado com suspeita de doença ocupacional ou acidente de trabalho, ao médico coordenador deste programa, para que sejam adotadas todas as medidas e procedimentos cabíveis.

**2.2 COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR**

- a) Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e indicar o profissional Médico Examinador familiarizado com os princípios de patologia ocupacional e suas causas, com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.
- b) Indicar os exames complementares previstos na NR-7, especialistas e ou entidades devidamente equipadas e capacitadas para executar os exames complementares solicitados.
- c) Elaborar relatório anual conforme item 7.4.6.1, indicando as patologias mais encontradas. Encaminhar cópia do relatório anual a **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da empresa e responsável pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18 de 04, 18  
ASSINATURA

### 2.3 COMPETE AO MÉDICO EXAMINADOR

Realizar os exames físicos e clínico. Solicitar os exames previstos no PCMSO. Caso julgue necessário para a prevenção da saúde do funcionário, solicitar outros exames, justificando por escrito no prontuário individual do funcionário.

- Identificação de agravos à Saúde do Trabalhador

Se após a realização do exame clínico e exames complementares for detectado exposição assintomática ou sinal clínico, o Médico examinador deverá informar por escrito ao Coordenador e a Empresa. Solicitar o afastamento do Trabalhador do local de trabalho, ou risco até que estejam normalizados os indicadores físicos e/ou biológico de exposição, reavaliando-se as medidas de controle ambiental com o saneamento necessário.

### 3.0 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

#### 3.1 EXAME ADMISSIONAL

Exame clínico criterioso com a finalidade de detectar se o candidato ao emprego apresenta condições físicas e mentais para desenvolver as atividades inerentes a função. Deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades, e será composto de avaliação clínica e exames específicos.

#### 3.2 PERIÓDICO

Exame clínico com periodicidade variável de acordo com a idade e existência ou não de insalubridade. Consiste em avaliação clínica, e exames específicos conforme os riscos encontrados no setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/19  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### 3.3 RETORNO AO TRABALHO

Será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho, do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.

### 3.4 MUDANÇA DE FUNÇÃO

Será realizado antes da data de mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto. Será composto de avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor.

### 3.5 DEMISSSIONAL

Exame médico a que se submete o empregado para detectar eventuais problemas de saúde ocasionados em decorrência das funções que desempenhou. Será obrigatório e realizado até 15 dias prévios a data da homologação, desde que o último exame ocupacional (admissional, periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado:

- Há mais de 135 dias nas empresas de risco 01 e 02.
- Há mais de 90 dias nas empresas de risco 03 e 04.

Caso tais exames tenham sido realizados dentro dos 135 dias ou 90 dias como citados acima, a empresa estará desobrigada de realizá-los.

### 4.0 COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO DO TRABALHADOR

A aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador será atestada pelo médico examinador, através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**4.1 SEMESTRAL**

Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento de ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados, a critério do médico examinador, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.

**4.2 ANUAL**

Para os empregados menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.

**4.3 A CADA DOIS ANOS**

Para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

**5.0 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

Para todos os exames citados e obrigatórios, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 02 vias:

- A primeira fica arquivada no Departamento Pessoal da Empresa;
- A segunda será entregue ao trabalhador, mediante recibo nas demais vias.

Os dados obtidos nos exames médicos complementares serão registrados em prontuário clínico individual que ficará sob a responsabilidade do serviço médico. Deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 16/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**6.0 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL**

Serão elaborados, pelo médico coordenador do PCMSO, ao final de cada período anual, relatórios sobre o desenvolvimento do PCMSO previstos no planejamento, onde deverão constar:

- ⇒ Objetivos previstos e atingidos;
- ⇒ Objetivos que não se concretizaram com a exposição de motivos que impediram sua realização;
- ⇒ Estatística simplificada dos exames realizados e seus resultados;
- ⇒ Providências tomadas e/ou a serem tomadas pela empresa, no sentido de sanear locais de trabalho e agentes ambientais responsáveis pelas ocorrências registradas.

⇒

**Modelo do Relatório Anual Conforme NR 7**

| Setor | Natureza do Exame | Nº. anual de exames realizados | Nº. de resultado anormais | Nº. de resultados anormais X 100<br>Nº. anual de exames | Nº. de exames para o ano seguinte |
|-------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|       |                   |                                |                           |                                                         |                                   |
|       |                   |                                |                           |                                                         |                                   |
|       |                   |                                |                           |                                                         |                                   |

**7.0 EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS**

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho, adequando a empresa à Portaria nº 21 de 29/12/94, e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos a adoção dos exames complementares, além dos exames clínicos, específicos para cada função exercida como rotina, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 19/04/18  
ASSINATURA

**7.1 IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR**

Se após a realização do exame clínico e exames complementares forem detectados apenas exposição excessiva assintomática ou sinal clínico, o Médico Examinador deverá informar por escrito ao Coordenador e a Empresa. Solicitar o afastamento do trabalhador do local de trabalho, ou risco, até que estejam normalizados os indicadores físicos e/ou biológico de exposição, reavaliando-se as medidas de controle ambiental com o saneamento necessário.

| DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1 SETOR GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
| CBO: 99.12-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
| 1) Função: Serviços Gerais (Montador de Pirâmides)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tempo de Trabalho: 08h diárias |
| <b>Atividade:</b> Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente. |                                |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

| DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| CBO: 78.25-15                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| 2) Função: Montadora e Montador de Estruturas (Metalicas)                                                                                                                                                                                                                       | Tempo de Trabalho: 08h00min |
| <p><b>Atividade:</b> Preparam peças da estrutura; montam, instalam estruturas. Realizam manutenção produtiva de estruturas. Organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p> |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 18/09/18

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## 7.2 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

| QUADRO II |                                   | FUNÇÕES                                                                                      |                                         |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| SETOR     | DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO | CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO LOCAL                                                                |                                         |
| Montagem  | Prédio: Alvenaria                 | Iluminação: Em boas condições<br>Ventilação: Em boas condições<br>Higiene: Em boas condições | Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) |
|           | Piso: Cerâmica                    |                                                                                              | Motorista (Montador de Pirâmides)       |
|           | Cobertura: Fibrocimento           |                                                                                              |                                         |

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE CPM ORIGINAL  
09/04/13  
ALTO PARAÍSO-PR  
Assinatura

7.3 GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

| QUADRO III        |                             |                                                                              |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo Homogêneo I |                             |                                                                              |
| COD. eSOCIAL      | FATOR DE RISCO              | FUNÇÕES                                                                      |
| 04.01.999         | Eventual Postura Inadequada | Motorista (Montador de Pirâmides)<br>Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) |
| 05.01.001         | Trabalho em Altura          | Motorista (Montador de Pirâmides)<br>Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) |

*As*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 10/04/18  
Assinatura

## 7.4 PROGRAMAÇÃO TÉCNICA DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES

| N.º DE ORDEM           | FUNÇÕES                                 | EXAMES CLÍNICOS                                                                           |                                                                                           |                              | PERIODICIDADE DOS EXAMES PERIÓDICOS |
|------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
|                        |                                         | PRÉ-ADMISSÃO                                                                              | PERIÓDICO                                                                                 | DEMISSÃO                     |                                     |
| N.º                    | Função                                  | Exame                                                                                     | Exame                                                                                     | Exame                        | Período                             |
| <b>SETOR: MONTAGEM</b> |                                         |                                                                                           |                                                                                           |                              |                                     |
| 1                      | Serviços Gerais (Montador de Pirâmides) | Glicemia<br>Eletrcardiograma<br>Eletrencefalograma<br>Exame Clínico                       | Glicemia<br>Eletrcardiograma<br>Eletrencefalograma<br>Exame Clínico                       | Exame Clínico                | Anual                               |
| 2                      | Motorista (Montador de Pirâmides)       | Acuidade Visual<br>Audiometria<br>Eletrcardiograma<br>Eletrencefalograma<br>Exame Clínico | Acuidade Visual<br>Audiometria<br>Eletrcardiograma<br>Eletrencefalograma<br>Exame Clínico | Audiometria<br>Exame Clínico | Anual                               |

**Para exames de Retorno ao Trabalho:**

- Será realizado Exame Clínico e exames complementares se necessário.

**Para exames de Mudança de Função:**

- Será realizado Exame Clínico Ocupacional e exames complementares inerentes à nova função.

**Observação: Os exames periódicos serão:**

- Anual: para os empregados menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade e para as funções apontadas na programação acima;
- A cada dois anos: para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
16/04/18

Alto Paraiso-PR  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**8.0 PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

Traçamos como meta a realização dos exames periódicos de todos os funcionários, conforme programação técnica contida no item 7.2, contando a partir da data de entrada ou data do último exame periódico.

**8.1 PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

Exames para os empregados terão periodicidade anual para empregados que apresentarem resultados normais e semestralmente para os que apresentarem resultados alterados.

**9.0 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)**

Considera-se de fundamental importância a necessidade de uso de **EPI** (Equipamento de Proteção Individual), por funcionários expostos aos riscos apresentados pelos setores de trabalho, no sentido de se atenuar e diminuir os danos ao organismo provocados por aqueles.

Sabemos que a utilização correta bem indicada de um determinado tipo de EPI, não só protege o indivíduo como também torna sua função salubre.

Veríamos que não só a saúde do trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica e afastamento do trabalho e custos com exames de laboratórios frequentes.

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
ASSINATURA



**10.0 PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE**

De acordo com a NR-07 item 7.4.6, orientamos a empresa para que realize ações de preservação da saúde do trabalhador, durante a validade deste documento, sugerimos alguns temas conforme cronograma abaixo:

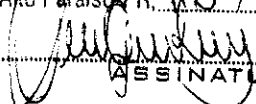
| <b>Palestras:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tabagismo;</li> <li>• Alcoolismo e Drogas;</li> <li>• Doenças Sexualmente Transmissíveis;</li> <li>• Ordem de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalhador, abordando temas como: Perda Auditiva Induzida pelo o Ruído; Ergonomia, Orientações Posturais, Carregamento de Pesos;</li> </ul> | Recomendamos a realização de Palestras e Treinamentos inerentes a Prevenção da Saúde dos Empregados. A empresa pode abordar outros temas inerentes a saúde. Recomendamos para as empresas que possuem CIPA, que abordem os temas na SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes ou durante a validade deste documento. |

| <b>Campanhas:</b>                                                                 | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aferição de Pressão Arterial;</li> </ul> | Recomendados a realização semestral ou anual de aferições de Pressão Arterial afim de identificar empregados hipertensos.                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde da Mulher;</li> </ul>              | Recomendamos a realização de campanha voltado a saúde da mulher, a campanha pode ser realizada em parceria do município (Outubro Rosa) através de distribuição de folder informativos ou durante a realização da SIPAT. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 18/04/18


  
 ASSINATURA

| Campanhas:       | Observações                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| • Saúde do Homem | Recomendamos a realização de campanha voltado a saúde do homem, a campanha pode ser realizada em parceria do município (Agosto Azul) através de distribuição de folder informativos ou durante a realização da SIPAT. |
| • DST/AIDS       | Distribuição de Preservativos e folder informativos durante a realização da SIPAT.                                                                                                                                    |
| • Vacinação:     |                                                                                                                                                                                                                       |

| VACINAS ESPECIALMENTE INDICADAS                           | ESQUEMAS                                                                                                                                                                                                                                   | INDICAÇÕES ESPECIAIS PARA PROFISSIONAIS POR ÁREA DE ATUAÇÃO* |                    |                                  |                              |          |         |                       |                           |                          |                               |                        |     |                   |  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------------|----------|---------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--|
|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            | Saúde                                                        | Alimentar e Lábios | Militares, policiais e bombeiros | Dejetos e águas contaminadas | Crianças | Animais | Profissionais de sexo | Profissionais de trânsito | Profissionais de aviação | Profissionais que viajam para | Manufatura e pedreiros |     |                   |  |
| Tríplice viral (sarampo, catumbá e rubéola) <sup>1)</sup> | Dose única.                                                                                                                                                                                                                                | SIM                                                          | SIM                | SIM                              | SIM                          | SIM      | SIM     | SIM                   | SIM                       | SIM                      | SIM                           | SIM                    | SIM | SIM               |  |
| Hepatites A, B ou A e B <sup>2,3,4)</sup>                 | Hepatite A<br>Duas doses, com intervalo de seis meses após a primeira.                                                                                                                                                                     | SIM                                                          | SIM                | SIM                              | SIM                          | SIM      | -       | SIM                   | -                         | SIM                      | SIM                           | -                      | SIM |                   |  |
|                                                           | Hepatite B<br>Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.                                                                                                             | SIM                                                          | -                  | SIM                              | SIM                          | -        | -       | SIM                   | -                         | SIM                      | SIM                           | SIM                    | SIM | SIM               |  |
|                                                           | Hepatite A e B<br>Três doses, com intervalos de um mês entre a primeira e a segunda e de cinco meses entre a segunda e a terceira.                                                                                                         | SIM                                                          | -                  | SIM                              | SIM                          | -        | -       | SIM                   | -                         | SIM                      | SIM                           | -                      | SIM |                   |  |
| HPV                                                       | Para mulheres na prevenção da infecção pelo papiloma vírus humano: até 26 anos em três doses, no esquema 0-2-6 meses com a vacina do laboratório MSD ou até 25 anos em três doses, no esquema 0-1-6 meses com a vacina do laboratório GSK. | -                                                            | -                  | -                                | -                            | -        | -       | SIM                   | -                         | -                        | -                             | -                      | -   | -                 |  |
| Vacinas contra difteria, tétano e coqueluche              | Com esquema de vacinação básica completo:<br>Reforço com dTpa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e após uma dose de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto) a cada dez anos                                                 | dTpa                                                         | dT                 | dT                               | dT                           | dTpa     | dT      | -                     | -                         | dT                       | -                             | dT                     | dT  |                   |  |
|                                                           | Com esquema de vacinação básica incompleto:<br>Uma dose de dTpa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) e uma ou duas doses de dT (vacina dupla bacteriana do tipo adulto).                                                          | -                                                            | -                  | -                                | -                            | -        | -       | -                     | -                         | -                        | -                             | -                      | -   | -                 |  |
| Varicela (catapora) <sup>5)</sup>                         | A partir de 12 anos de idade: duas doses com intervalo de dois meses.                                                                                                                                                                      | SIM                                                          | -                  | SIM                              | -                            | SIM      | -       | -                     | -                         | SIM                      | -                             | -                      | -   | -                 |  |
| Influenza (gripe)                                         | Dose única anual                                                                                                                                                                                                                           | SIM                                                          | SIM                | SIM                              | SIM                          | SIM      | SIM     | SIM                   | SIM                       | SIM                      | SIM                           | SIM                    | SIM | SIM               |  |
| Antimeningocócica conjugada                               | Dose única.                                                                                                                                                                                                                                | -                                                            | -                  | SIM                              | -                            | -        | -       | -                     | -                         | -                        | -                             | -                      | -   | -                 |  |
| Febre amarela <sup>6)</sup>                               | Uma dose de sete em dez anos                                                                                                                                                                                                               | -                                                            | -                  | SIM                              | -                            | -        | -       | -                     | -                         | SIM                      | SIM                           | -                      | SIM |                   |  |
| Raiva (vacina obtida em cultura de células) <sup>4)</sup> | Três doses: a segunda sete dias depois da primeira e a terceira 14 a 21 dias depois da segunda.                                                                                                                                            | -                                                            | -                  | -                                | -                            | -        | SIM     | -                     | -                         | -                        | -                             | -                      | -   | SIM <sup>7)</sup> |  |

Fonte: Guia Para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis – ANAMT. – 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PB, 18/04/18

ASSINATURA

**11.0 ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT**

Solicitamos aos responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, Departamento Pessoal, ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalho com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificado como qualificando-os para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes.

Estamos à disposição para atender tais casos ou encaminhá-los aos serviços especializados, porém solicitamos que se cumpra a legislação emitindo CAT para cada Acidente de Trabalho com afastamento, para que possa ser preenchida com dados clínicos.

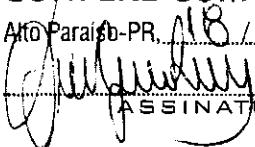
Orientamos também que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais como intoxicações e Perdas Auditivas Induzidas Pelo Ruído Ocupacional, que forem detectadas na Empresa, conforme item 7.4.8 da NR-7.

**12.0 EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS**

Conforme item 7.5, da NR-7, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário para prestação de Primeiros Socorros, deverá manter esse material em local adequado e aos cuidados de pessoa habilitada para esse fim. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de Primeiros Socorros, orientada por Profissional habilitado, ou utilizar os serviços de Pronto Atendimento nos Hospitais.

**12.1 PRIMEIRO SOCORROS**

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados à vítimas acidentadas até a chegada de atendimento médico. Vale lembrar que, mesmo que a vítima esteja aparentemente bem, deve ser encaminhada para avaliação de um profissional de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
  
ASSINATURA

**12.2 MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS**

1. Manter em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;
2. Realizar conservação e avaliação periódica do material, assim como datas de validade e reposição imediata quando necessário;
3. Dar preferência ao manuseio de uma só pessoa treinada em Primeiros Socorros.

**COMPOSIÇÃO DA MALETA – Sugestão**

| NOME DO MEDICAMENTO                | EFEITO                                                                                                               | MODOS DE USAR |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Compressa de Gaze<br>7,5 X 7,5 cm  | - É utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos. |               |
| Atadura de crepe 8 cm e 12 cm      | - Para fixação de curativos e fixação de talas de imobilização.                                                      |               |
| Band –Aid                          | - Para proteger pequenos ferimentos                                                                                  |               |
| Espadrado 15 mm                    | - Para fixação de curativos, talas e imobilização de membros                                                         |               |
| Tesoura com ponta arredondada      | - Para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização de lesão.               |               |
| Termômetro                         | - Para verificação da temperatura corpórea (Febre acima de 37,8 °) do indivíduo em caso de suspeita de febre.        |               |
| Luvas de procedimento (latex)      | - Para proteção do socorrista contra possível contaminação diante do contato com o sangue ou fluídos da vítima       |               |
| Solução Fisiológica de NaCl a 9 %  | - Para limpeza prévia no local do ferimento                                                                          |               |
| Solução de PVPI Tópico (Polvidine) | - Para desinfecção do local do ferimento                                                                             |               |

**13.0 PROCEDIMENTOS EM CASO DE:****13.1 FERIMENTOS LEVES**

- Lave bem as mãos com água e sabão, se possível esfregue-as com escova;
- Procurar não respirar, nem tossir sobre o ferimento. Não tocar diretamente o ferimento.
- Limpe o ferimento com gaze esterilizada embebida em solução fisiológica do local mais limpo para o mais sujo ou lave em água corrente com sabão;
- Secar o ferimento com gaze seca esterilizada;
- Aplicar solução PVPI tópico com uma gaze esterilizada sobre o ferimento;
- Cobrir o ferimento com gaze seca;
- Fixar o curativo com esparadrapo ou dependendo do local com atadura de crepe;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 16/04/16  
ASSINATURA

**13.2 CONTATO COM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Lave o local com água corrente em abundância para remover qualquer resíduo da substância;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminhe para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

**13.3 INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS**

- Não tente provocar vômitos;
- Examine e desobstrua as vias respiratórias se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não sufocá-la com o vômito;
- Se a vítima estiver consciente, dê-lhe muita água, para tentar neutralizar a substância;
- Encaminhar o mais rápido possível a vítima, para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

**13.4 CONTATO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS COM OS OLHOS**

- Aconselhe a vítima a não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com um tampão de gaze, prendendo com uma atadura de gaze;
- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

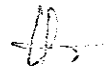
**13.5 PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMAIO, VERTIGEM)**

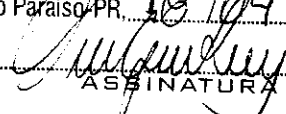
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

É caracterizada pela perda súbita da consciência, geralmente de curta duração. Causada em geral por uma deficiência do fluxo sanguíneo cerebral, resultante de: hemorragias graves, stress, emoções, fadiga, problemas neurológicos, falta de alimentação, etc. Ocasionalmente palidez e baixa pulsação.

**Conduta: Tem como objetivo aumentar o fluxo sanguíneo cerebral:**

- Deitar a vítima em uma superfície firme em decúbito dorsal (de costas), com a cabeça lateralizada e mais baixa que o restante do corpo;
- Elevar as pernas apoiando-as sobre uma superfície firme (cadeira);
- Afrouxe as roupas (principalmente do pescoço e cintura);
- Areje o ambiente;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo à vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para a vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraiso-PR, 18/04/18  
  
ASSINATURA



Horie 

Famila

**13.6 CONVULSÕES (EPILEPSIA)**

São distúrbios decorrentes de alterações da atividade cerebral, tendo como causas mais comuns: A interrupção da medicação anti-epilética, stress, privação do sono, febre alta, ciclo menstrual, estimulação luminosa, intoxicação, neurocisticercose, traumatismo cranioencefálico etc.

O atendimento da vítima em crise convulsiva consiste:

- Não deixar que a vítima se machuque durante a crise;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao seu redor e peça aos curiosos que se afastem;
- Afrouxe a roupa em volta do pescoço e proteja a cabeça, se possível;
- Quando cessarem as convulsões, coloque-a de lado para melhorar a respiração e evitar aspirar vômitos e secreções;
- Fique ao seu lado até sua recuperação total;
- Providencie atendimento médico quando a consciência for recuperada;
- Se a vítima estiver sofrendo o primeiro ataque, se o ataque se repetir, ou se ela ficar inconsciente por mais de 10 minutos, telefone e peça uma ambulância;
- Anote a hora e duração do ataque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/04/18

ASSINATURA

**14.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O sucesso deste **PCMSO** depende sensivelmente das decisões administrativas, tendo como base a assimilação do seu conteúdo à ciência da necessidade do seu cumprimento.

Quando a saúde e a segurança dos funcionários não é prioridade, o prejuízo é grande, concorre para a perda temporária ou permanente, por motivos de doenças, faltas injustificadas, licenças devido a acidentes de trabalho, eventuais danos em máquinas e equipamentos, baixa motivação e baixa produtividade, tudo isso levando a uma diminuição dos lucros da empresa.

Além de procurar cumprir com a legislação em vigor, a empresa implementará ações de melhorias das instalações e métodos de trabalho, seguindo o PCMSO, com o objetivo de promover o conforto, saúde e o bem-estar de seus funcionários.

O presente Programa é composto por 22 (vinte e dois) páginas numeradas mais resumo do relatório anual de exames e se constitui em um documento técnico a ser interpretado conjuntamente entre todos os elementos envolvidos, devendo ser mantido em arquivo por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso PR, 18/04/18  
Assinatura

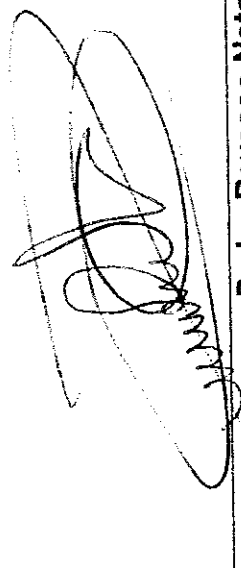


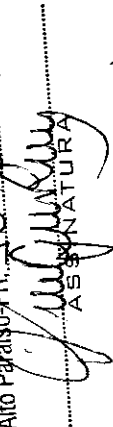
15.0 PROJETOS PARA O ANO 2017/2018

| Relação de Atividades | Previsão | Jul/17 | Ago/17 | Sep/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | Jun/18 |
|-----------------------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Renovação do PCMSO    | Jun/18   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Exames Periódicos     |          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Exames Complementares |          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

Umuarama, 14 de junho de 2017

  
**Silvio Xavier**  
Médico do Trabalho  
CRM/PR - 06065 PIS 100.20391 - 16-9

  
**Pedro Reverso Neto**  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 07.598.969/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 16/06/18  
  
ASSINATURA

# EXT Segurança do Trabalho LTDA,

## CERTIFICADO

**EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.**, certifica que realizou no dia 30 de Junho de 2017, Treinamento de Ordem de Serviço de Segurança de Acordo com a NR-1 Item 1.7 e Uso Correto do Equipamento de Proteção Individual EPI de Acordo com a NR-6 Item 6.6.1, para os empregados da empresa **P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ 07.598.969/0001-55.

Umuarama, 30 de Junho de 2017.

ALTO PARAISO  
CONTINHA 90% ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 18/06/2018

ASSINATURA

**Ado Radomski**  
Instrutor

Técnico de Segurança do Trabalho  
Reg./MTE Nº PR/003009.0

**Participantes:**

1. CLEVERSON DA SILVA MARIA
2. MOZART LOPES SAMPAIO FILHO

**Conteúdo Programático**

- ✓ Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes no Trabalho;
- ✓ Ordem de Serviço de Segurança de Acordo com a NR 1;
- ✓ Uso Correto e adequado do Equipamento de Proteção Individual EPI;
- ✓ Guarda e conservação do EPI;
- ✓ Responsabilidades quanto ao uso e não uso do EPI;

**Carga horária 02 horas**

**Empresa Responsável pelo Treinamento:**  
**EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.**  
CNPJ n.º 13.810.006/0001-76  
Avenida Flórida 4561 Sala 02  
CEP: 87.501-220- Umuarama – PR.

# EXT Segurança do Trabalho LTDA - ME.

## CERTIFICADO

Certificamos que a empresa **P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ 07.598.969/0001-55, patrocinou o **Treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Altura**, de acordo com a NR-35, item 35.3, promovida pela empresa **EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.**, com duração de 08 (oito) horas/aula, realizado no dia 29 de Maio de 2017.

Umuarama, 29 de Maio de 2017.

**Ado Radomski Hoelzer**

Técnico de Segurança do Trabalho  
Supervisor de Trabalho em Altura

Reg./MTE n.º PR/003009.0

**Daniel Pereira Lopes**

Bombeiro Profissional Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Reg.CAU/PR - A99466-9

*Daniel Pereira Lopes*  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CAU Nº A99466-9

PREPARE O ORIGINAL PARA  
CONFIRMAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/18

*Daniel Pereira Lopes*  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CAU Nº A99466-9

**Participantes:**

1. CLEVERSON DA SILVA MARIA
2. MOZART LOPES SAMPAIO FILHO

**Conteúdo Programático, conforme NR-35, item 35.3.2**

- Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura;
  - Análise de Riscos e Condições Impeditivas;
  - Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle;
  - Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
  - Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso;
  - Acidentes Típicos em Trabalho em Altura;
  - Condutas em Situações de Emergência, Incluindo Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros.
- Carga Horária: 8h

**Validade 02 anos**

**Empresa Responsável pelo Treinamento:**  
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.  
CNPJ n.º 13.810.006/0001-76  
Avenida Flórida 4561 Sala 02  
CEP: 87.501-220- Umuarama – PR.

**Responsável Técnico – Daniel Pereira Lopes - Engenheiro de Segurança do Trabalho Reg./CAU/PR – A99466-9 – RRT n.º0000004381898**

# UNIVERSIDADE GAMA FILHO

COORDENAÇÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conferimos o presente Certificado de \*\*\*\*\* Aproveitamento \*\*\*\*\* no Curso de

\*\* ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO - Em Convênio com a FUNDACENTRO \*\*

o SILVIO XAVIER

filho de Theophilo Xavier

c/ Ephigenia de Melo Xavier

nascido em 26 de janeiro de 1935

natural de Rio de Janeiro

Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1976

ELIOT

COORDENADOR

ALUNA

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO ALTO PARAISSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR

ASSINATURA

Henric

Camile

**FAT - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO**  
**5.1.01.15.0000017346-42**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, recebeu formulário enviado por DIENI CARLA VELOSO, sobre **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA QUANTO A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS**, conforme segue:

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Ocupação      |                        |
| Área Ocupada: | Capacidade de Público: |

|                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Localização:<br>AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO , 823<br>7ª NA SETE<br>CEP: 87.030-010, MARINGA - PR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DESCRIPTIVO DO PEDIDO**

FORMULÁRIO DE ANTEDIMENTO TÉCNICO - PEDINDO ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO QUAL A CLASSE DO MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA AS LONAS DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COM ÁREA SUPERIOR A 150 METROS

**RESPOSTA**

De acordo com o item 12.11 da NPT 041: Devem ser instaladas sob supervisão de profissional habilitado, com o devido dimensionamento de estabilidade, devendo ser considerados os seguintes requisitos para a garantia da segurança das pessoas: c) característica retardante dos materiais. O fator retardante remete a capacidade do fogo em se propagar superficialmente através do material, ou seja, tecnicamente atendendo os parâmetros da NBR 9442. Finalizando, os índices recomendados afim de atender as características retardantes descritas no item acima citado estão estipulados no ANEXO "a" tabela A2 da NPT 010 respeitando a classificação estipulada pela NBR 9442 que são: Classe I, Classe IIA e IIB.

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

MARINGA, PR, 09 de Dezembro de 2015

2 TENENTE ALEXANDRE BETTIOL FERELLI  
Chefia de Serviço de Prevenção



*Monica*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

|                                                                                                                                                                                                       |                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Recebemos de MAICON SOARES DA SILVA LONAS MARINGÁ EPP os produtos da nota fiscal indicada abaixo.<br>Emissão: 2017-05-11T17:47:25-03:00 Dest./Remet.: P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA ME Valor Total: 9600,00 |                         | NF-e<br>Nº 000.005.156<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>MAICON SOARES DA SILVA LONAS MARINGÁ EPP</b><br><b>AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b><br><b>NETTO Nº 823 - Bairro ZONA 07</b><br><b>MARINGÁ - PR - BRASIL-CEP 87030010</b><br><b>(44) 3031-0977</b> | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                                        | CHAVE DE ACESSO<br>41170505781857000100550010000051561000051560                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº 000.005.156<br>SÉRIE 1                                       | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE PRODUTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>141170075143343</b>                                                                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>9028412611</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.                            | CNPJ<br><b>05.781.857/0001-00</b>                                                                                                        |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                                                                          |

|                                                        |                                  |                                       |                                         |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA ME</b> |                                  | CNPJ/CPF<br><b>07.598.969/0001-55</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>11/05/2017</b>    |
| ENDEREÇO<br><b>PARANAGUÁ</b>                           | NÚMERO<br><b>1243</b>            | COMPLEMENTO<br><b>JARDIM PARAÍSO</b>  | CEP<br><b>87505-230</b>                 |
| MUNICÍPIO<br><b>UMUARAMA</b>                           | FONE/FAX<br><b>(44)9914-9595</b> | UF<br><b>PR</b>                       | DATA ENTRADA/SAÍDA<br><b>11/05/2017</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                     |                                  |                                       | HORA DE SAÍDA<br><b>17:47:25</b>        |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                               |                                |                                    |                                        |                               |                                           |                                           |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| BC DO ICMS<br><b>0,00</b>     | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BC DO ICMS DE SUBST<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS DE SUBST<br><b>0,00</b>  | VALOR PIS<br><b>0,00</b>      | VALOR COFINS<br><b>0,00</b>               | VALOR TOT. PRODUTOS<br><b>9.600,00000</b> |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b> | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>            | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS<br><b>0,00</b> | VALOR TOT. IPI<br><b>0,00</b> | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>9.600,00000</b> |                                           |

## DUPLICATAS

| FAT./DUPLIC.        | VENCIMENTO | VALOR       | FAT./DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FAT./DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|---------------------|------------|-------------|--------------|------------|-------|--------------|------------|-------|
| 5156 / 180381 - 1/1 | 11/05/2017 | 9.600,00000 |              |            |       |              |            |       |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                       |                 |                                         |                       |                 |              |                    |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL     |                 | FRETE POR CONTA<br><b>9 - Sem Frete</b> | CODIGO RNTC           | PLACA VEÍCULO   | UF           | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO              |                 | MUNICÍPIO                               |                       |                 | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| CODIGO RNTC REBOQUE 1 | PLACA REBOQUE 1 | UF REBOQUE 1                            | CODIGO RNTC REBOQUE 2 | PLACA REBOQUE 2 | UF REBOQUE 2 |                    |
| QUANTIDADE            | ESPECIE         | MARCA                                   | NUMERAÇÃO             | PESO BRUTO      | PESO LÍQUIDO |                    |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

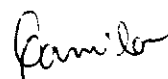
| CÓD.                                      | DESCRIÇÃO                  | NOM/SH   | CSOSM | CFOP | UND | QTDE    | V. UNIT. | V. DESC. | V. TOTAL    | BC. ICMS | V. ICMS | V. IPI  | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI | V. PIS  | V. COFINS |
|-------------------------------------------|----------------------------|----------|-------|------|-----|---------|----------|----------|-------------|----------|---------|---------|------------|-----------|---------|-----------|
| 1242                                      | MINITECH TD B03 FG 1,40 BR | 39219019 | 102   | 5102 | UND | 600,000 | 16,00000 | 0,00000  | 9.600,00000 | 0,00000  | 0,00000 | 0,00000 | 0,00000    | 0,00000   | 0,00000 | 0,00000   |
| VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$1.129,92 |                            |          |       |      |     |         |          |          |             |          |         |         |            |           |         |           |

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$1.129,92 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$... CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006\* (Resoluções CGSN n. 10/2007 e 53/2008). - FECOP 0.00

RESERVADO AO FISCO





Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 924-203

**CLIENTE:** Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.  
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.  
CEP: 18130-430 – São Roque/SP.

**NATUREZA DO TRABALHO:** Determinação da densidade óptica específica de fumaça.

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

### 1 INTRODUÇÃO

O método de ensaio definido na norma ASTM E662 utiliza uma câmara de densidade óptica fechada, onde é medida a fumaça gerada por materiais sólidos. A medição é feita pela atenuação de um raio de luz em razão do acúmulo da fumaça gerada na decomposição pirolítica sem chama e na combustão com chama.

Os corpos de prova medindo 76 mm x 76 mm são testados na posição vertical, expostos a um fluxo radiante de calor de 2,5 W/cm<sup>2</sup>. São realizados ensaios com aplicação de chama piloto, descritos como "com chama", visando garantir a condição de combustão com chama e outros sem, descritos como "sem chama", visando garantir a condição de decomposição pirolítica. Os resultados são expressos em termos de densidade óptica específica (sem unidade),  $D_s$ , de acordo com a seguinte equação:

$$D_s = V / AL [\log_{10} (100/T) + F];$$

Onde: V é o volume da câmara fechada, A é a área exposta do corpo de prova, L é o comprimento do caminho da luz através da fumaça, T é a porcentagem de transmitância da luz e F é uma função da densidade óptica do filtro utilizado.

Os resultados do ensaio estão apresentados na forma tabular neste relatório. De acordo com a norma, os ensaios são conduzidos até um valor mínimo de transmitância ser atingido, agregando-se, no mínimo, um tempo adicional de ensaio de três minutos, ou até o tempo máximo de ensaio de 20 minutos, o que ocorrer primeiro.

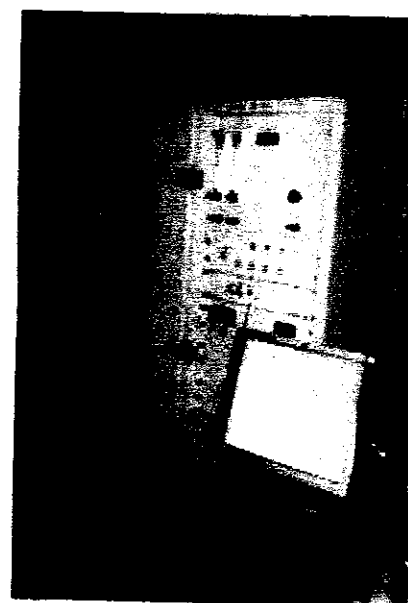


Figura 1. Câmara de ensaio

**Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC**

## 2 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD", identificado por este Laboratório com o número 1691-15. As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova:  $4,6 \times 10^2 \text{ g/m}^2$ ;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 2).

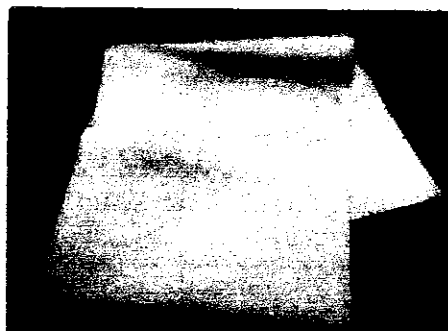


Figura 2: Material ensaiado

## 3 MÉTODO UTILIZADO

- ASTM E 662-15 – *Specific Optical Density of Smoke Generated by Solid Materials*.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 002 – "Determinação da densidade óptica específica de fumaça".

## 4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Câmara de medição de densidade óptica de fumaça (identificação EQ-043).
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado de calibração nº137300-101, órgão: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016).
- Paquímetro Universal (identificação: PQ-007, última calibração: 10.03.2014; certificado nº136 568-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 03.2016).
- Régua metálica Hope (identificação: RG-008; última calibração: 21.11.2014, certificado nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016).

## 5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado de 13 a 15.10.2015.

Este relatório foi elaborado pelo Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC, sob a supervisão do Engenheiro de Segurança do Trabalho, e tem por objetivo fornecer informações técnicas sobre os resultados dos ensaios realizados, bem como a metodologia utilizada e a validade dos resultados.

Av. prof. Almeida Prado, 532 - Butantã  
São Paulo - SP - 05508-900  
Tel: 11 3757 4000 Fax: 11 3757 4002 ipt@ipt.br

www.ipt.br

**Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC**

Os resultados do ensaio estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1: Resultados obtidos no ensaio.

| Tipo de Ensaio                                       | sem<br>chama | com<br>chama |
|------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Densidade óptica específica máxima corrigida (Dm)    | 239          | 153          |
| Tempo, em minutos, para atingir Dm                   | 19           | 3,0          |
| Densidade óptica específica aos 90 s                 | 29           | 159          |
| Densidade óptica específica aos 4 min                | 111          | 165          |
| Densidade óptica específica aos 20 min               | 278          | 127          |
| Densidade óptica específica máxima sem correção (Ds) | 278          | 167          |
| Tempo, em minutos, para atingir Ds = 16              | 1,1          | 0,3          |
| Razão máxima de desenvolvimento de fumaça (Ds/min)   | 36           | 152          |
| Cor da fumaça                                        | cinza        | preta        |

Nota 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições destes métodos e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições.

**6 CONCLUSÃO**

O valor da densidade óptica específica máxima (Dm) atingida pelo material foi de 239, correspondente ao ensaio sem chama.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira  
Supervisor de Ensaio  
CREA n.º 006145385 - RE n.º 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto  
Chefe do Laboratório  
CREA n.º 0606745588 - RE n.º 2467,9

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 925-203

CLIENTE: Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.  
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.  
CEP: 18130-430 – São Roque/SP

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação do índice de propagação superficial de chama

REFERÊNCIA: Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

### 1 INTRODUÇÃO

O método de ensaio descrito na norma NBR 9442 é utilizado para determinar o índice de propagação de chama de materiais pelo método do painel radiante, utilizando-se do equipamento visualizado na Figura 1.

Os corpos de prova, com dimensões de  $250 \pm 5$  mm de largura e  $550 \pm 5$  mm de comprimento, são inseridos em um suporte metálico e colocados em frente a um painel radiante poroso, com 300 mm de largura e 460 mm de comprimento, alimentado por gás propano e ar. O conjunto (suporte e corpo de prova) é posicionado em frente ao painel radiante com uma inclinação de  $60^\circ$  de modo a expor o corpo de prova a um fluxo radiante padronizado. Uma chama piloto é aplicada na extremidade superior do corpo de prova.



Figura 1 - Equipamento de ensaio

É obtido no ensaio o fator propagação de chama desenvolvida na superfície do material ( $P_c$ ), medido através do tempo para atingir as distâncias padronizadas no suporte metálico com o corpo de prova, e o fator de evolução de calor desenvolvido pelo material ( $Q$ ), medido através de sensores de temperatura (termopares) localizados em uma chaminé sobre o painel e o suporte com o corpo de prova.

O índice é determinado através da seguinte equação (sem unidade):

$$I_p = P_c \times Q$$

Onde

$I_p$ : Índice de propagação superficial de chama

$P_c$ : Fator de propagação da chama

$Q$ : Fator de evolução do calor

Horie

ss

Camilo

Handwritten signature or mark.

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

## 2 ITEM / MATERIAL

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD", identificado por este Laboratório com o número 1692-15. As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova:  $4,6 \times 10^2 \text{ g/m}^2$ ;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 2).

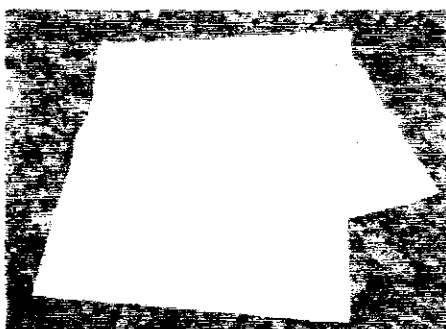


Figura 2: Material ensaado

## 3 MÉTODO UTILIZADO

- ABNT NBR 9442: 1986 – "Materiais de Construção – Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chama pelo Método do Painel Radiante"
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 006 – "Determinação do índice de propagação superficial de chama para materiais de construção"

## 4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Equipamento de ensaio de propagação superficial de chama marca FTT (identificação: EQ-033)
- Paquímetro Digimess (identificação: PQ-001, última calibração: 14.11.2014, certificado calibração nº141607-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016)
- Balança HF-6000G (identificação: BL-005, última calibração: 16.04.2014, certificado nº137300-101, órgão calibrador: IPT/CME/LMM, próxima calibração: 04.2016)
- Régua Hope (identificação: RG-008, última calibração: 21.11.2014, certificado calibração nº141670-101, órgão calibrador: CME/LMM, próxima calibração: 11.2016)

## 5 RESULTADOS DE ENSAIO

Ensaio realizado em 08.10.2015.

Maric

ps

Camila

Z

3

## Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

|                                    | Valores         |        |        |
|------------------------------------|-----------------|--------|--------|
|                                    | Médio           | Mínimo | Máximo |
| Índice de propagação de chama (Ip) | 371             | 340    | 402    |
| Fator de evolução de calor (Q)     | 5,0             | 4,8    | 5,3    |
| Fator de propagação de chama (Pc)  | 73              | 71     | 76     |
| <b>Classificação</b>               | <b>Classe D</b> |        |        |

## 5.1 Observações de ensaio

A propagação de chama avançou por toda a superfície dos corpos de prova

Ocorreu gotejamento de material em chama

Desenvolvimento de fumaça de coloração preta

Nota 1: Os resultados relatam somente o comportamento do material ensaiado sob as condições destes métodos e os resultados não devem ser usados para indicar o risco ao fogo em outra forma ou sob outras condições.

## 6 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA

O método de ensaio NBR 9442 propõe o enquadramento dos materiais em cinco classes, de acordo com o Índice de Propagação de Chamas médio, a saber:

| Classe | Índice de Propagação de Chamas (Ip) médio |
|--------|-------------------------------------------|
| A      | 0 a 25                                    |
| B      | 26 a 75                                   |
| C      | 76 a 150                                  |
| D      | 151 a 400                                 |
| E      | Superior a 400                            |

## 7 CONCLUSÃO

O Índice de Propagação Superficial de Chama Médio (Ip) alcançado pelo material foi de 371, correspondente à classe D do método de ensaio.

São Paulo, 21 de outubro de 2015

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzker de Oliveira  
Supervisor do Ensaio  
CREA nº 5061453656 - RE nº 08632

CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Bento  
Chefe do Laboratório  
CREA nº 0600745569 - RE nº 24679

Harie

750

Camila

2

Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 074 926-203**

**CLIENTE:** Techtextil Tecidos Técnicos Ltda.  
Avenida Getúlio Vargas, 930 – Centro.  
CEP: 18130-430 – São Roque/SP.

**NATUREZA DO TRABALHO:** Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações

**REFERÊNCIA:** Orçamento IPT nº 10216/15 datado de 07.08.2015.

**1 ITEM / MATERIAL**

Foi entregue o material denominado "VINITECH TD". As seguintes características foram determinadas:

- espessura média dos corpos de prova: 0,4 mm;
- peso médio dos corpos de prova:  $4,6 \times 10^2 \text{ g/m}^2$ ;
- aspecto: lona polimérica de coloração branca (Figura 1).

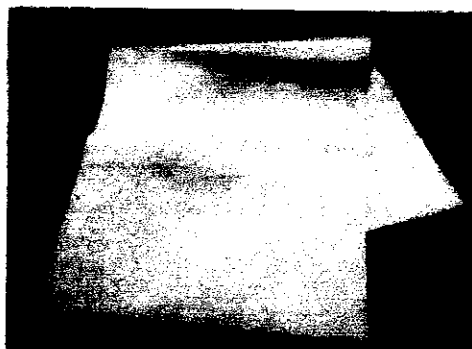


Figura 1: Material ensaiado

**2 MÉTODO UTILIZADO**

- Instrução Técnica nº 10/2011 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Procedimento de Ensaio CETAC-LSFEx-PE 188 – Classificação dos materiais de acabamento e revestimento empregados nas edificações.

**3 RESULTADOS DE ENSAIO**

A tabela 1 contém os resultados obtidos nos ensaios de reação ao fogo

Este relatório é propriedade do IPT e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa do IPT. O IPT não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste relatório. O IPT não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste relatório. O IPT não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste relatório.

Av. Prof. Almeida Prado, 332 – Butantã  
São Paulo – SP – 05508-900  
Tel: 11-3747-4000 Fax: 11-3747-4002 epr@ipt.br

www.ipt.br

**Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões/CETAC**

**Tabela 1: Resultados obtidos nos ensaios**

| Referência                                                | Índice de Propagação superficial de chama (Ip) | Densidade específica óptica de fumaça (Dm) |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Relatórios de ensaio IPT nº 1 074 924-203 e 1 074 925-203 | 371                                            | 239                                        |

**4 LIMITES ESPECIFICADOS EM NORMA**

A tabela 2 indica a classificação do material em função dos ensaios de propagação superficial de chama e densidade óptica de fumaça.

**Tabela 2: Classificação dos materiais exceto revestimento de piso**

| Classes | ISO 1182      | NBR 9442            | ASTM E662     |
|---------|---------------|---------------------|---------------|
| I       | Incombustível | -                   | -             |
| II      | A Combustível | $Ip \leq 25$        | $Dm \leq 450$ |
|         | B Combustível | $Ip \leq 25$        | $Dm > 450$    |
| III     | A Combustível | $25 < Ip \leq 75$   | $Dm \leq 450$ |
|         | B Combustível | $25 < Ip \leq 75$   | $Dm > 450$    |
| IV      | A Combustível | $75 < Ip \leq 150$  | $Dm \leq 450$ |
|         | B Combustível | $75 < Ip \leq 150$  | $Dm > 450$    |
| V       | A Combustível | $150 < Ip \leq 400$ | $Dm \leq 450$ |
|         | B Combustível | $150 < Ip \leq 400$ | $Dm > 450$    |
| VI      | Combustível   | $Ip > 400$          | -             |

Observações relativas à tabela 2:

Tabela retirada da Instrução Técnica nº 10 do Decreto nº 66.819 do Corpo de Bombeiros de São Paulo

Ip - Índice de propagação superficial de chama

Dm - Densidade específica óptica máxima de fumaça

**5 CONCLUSÃO**

O material classifica-se como V-A.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.

**CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO**  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Carlos Roberto Metzner de Oliveira  
Supervisor do Ensaio  
CREA nº 005126395 - RE nº 68632

**CENTRO TECNOLÓGICO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO**  
Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões

Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto  
Chefe do Laboratório  
CREA nº 6808748589 - RE nº 2487.9

Este relatório apresenta os resultados da avaliação da conformidade com o padrão de desempenho estabelecido no Regulamento Técnico de Segurança ao Fogo e a Explosões (RTE) para a propagação de fogo, sob condições de incidência de calor, em função da densidade específica óptica máxima de fumaça e do índice de propagação superficial de chama, conforme definido no item 4.1 do RTE, com base em ensaios realizados.



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO

**A Comissão de Licitação**  
**Prefeitura de Alto Paraíso – PR**  
**Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018**

Prezado Senhores,

PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME, situada a Rua Paranaguá, 1243, sob o CNPJ nº. 07.598.969/0001-55, Inscrição Estadual isento, na cidade de Umuarama-PR, por seu representante legal abaixo assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, em cumprimento ao solicitado no **Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018**, DECLARAR, sob as penas da lei, que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 13 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

  
Pedro Reverso Neto

Sócio responsável  
CPF 930.118.819-87  
RG 6.592.149-9

  
Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .

  
07.598.969/0001-55  
P. C. R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
UMUARAMA - PARANÁ



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

Prezado Senhores,

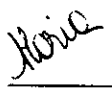
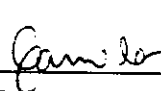
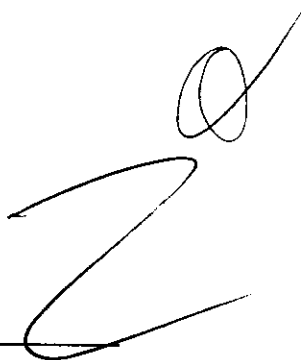
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que aceitamos e atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 13 de Abril de 2018.

07.598.969/0001-55  
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
UMUARAMA - PARANÁ

  
Pedro Reverso Neto  
Sócio responsável  
CPF 930.118.819-87  
RG 6.592.149-9

 Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .  

P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

Prezado Senhores,

A Empresa PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME Inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.969/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Pedro Reverso Neto, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.592.149-9, emitido pela SSP/PR, CPF nº 930.118.819-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 13 de Abril de 2018.

07.598.969/0001-55  
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
UMUARAMA - PARANÁ

Pedro Reverso Neto  
Sócio responsável  
CPF 930.118.819-87  
RG 6.592.149-9



P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ 07.598.969/0001-55

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

A Comissão de Licitação  
Prefeitura de Alto Paraíso – PR  
Referente: Edital do Pregão Presencial nº. 32/2018

### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: PCR COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ nº: 07.598.969/0001-55  
Endereço: Rua Paranaguá Nº 1243 Bairro: Jdim Canadá  
Cidade: UMUARAMA Estado Paraná  
Conta Corrente nº: 53570-2 Agência Bancária: 0726 Banco: SICREDI  
Inscrição Estadual: ISENT0 Inscrição Municipal: ISENT0  
E-mail: PEDROREVESSO@HOTMAIL.COM

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Pedro Reverso Neto  
Função/Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
Data de Nascimento: 29/11/1974  
RG nº 6.592.149-9 Órgão Expedidor: SSP/ PR CPF: 930.118.819-87  
Endereço: RUA PARANAGUÁ Nº1243 Bairro: Jdim Canadá CEP: 87.505-230  
Fone: 44 3622-8684 / 9 9112-3407 9 9967-3407  
E-mail: PEDROREVESSO@HOTMAIL.COM

Atenciosamente,

Umuarama Pr, 13 de Abril de 2018.

07.598.969/0001-55  
P.C.R. COMUNICAÇÃO LTDA - ME  
RUA PARANAGUÁ, 1243  
JD. CANADÁ - CEP 87505-230  
UMUARAMA - PARANÁ

Pedro Reverso Neto  
Sócio responsável  
CPF 930.118.819-87  
RG 6.592.149-9

Rua Paranaguá, 1243 Jdim Canadá - Umuarama - Paraná CEP 87.505-230 . Fone 44 3622-8684 .

Data da consulta: 13/04/2018

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.598.969/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P. C. R. COMUNICACAO LTDA

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento                                                             |
|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01/07/2007   | 31/12/2008 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Maria

AP

Camila

2

Pregão Presencial Nº 32/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 32/2018.

Às 08:30 horas do dia dezenove de abril de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 32/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

| FORNECEDOR                | REPRESENTANTE LEGAL | PORTE | CREDENCIADO |
|---------------------------|---------------------|-------|-------------|
| P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | PEDRO REVESSO NETO  | ME    | SIM         |

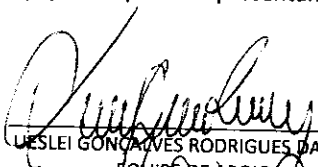
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

| CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR                | LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                            | UNID. | QTDE. | VI. EDITAL | VI. VLFINAL |
|---------------|---------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-------------|
| 1             | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | 1    | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon |       | 45    | \$600.00   | \$580.00    |
| 1             | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | 1    | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e |       | 15    | \$1,500.00 | \$1,400.00  |
| 1             | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | 1    | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, tete translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x |       | 70    | \$280.00   | \$270.00    |

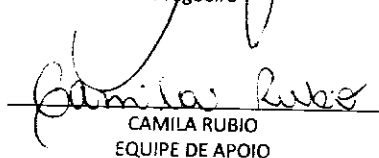
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

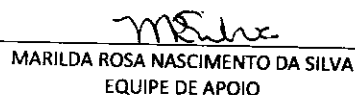
| VENCEDOR(ES):             | VL TOTAL    |
|---------------------------|-------------|
| P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | \$66,000.00 |

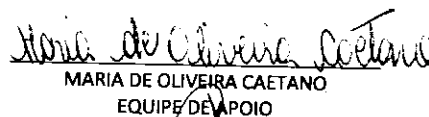
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

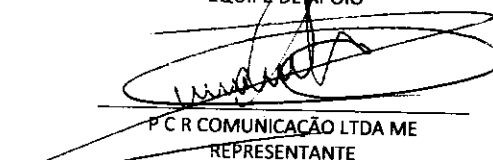
  
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
CAMILA RUBIO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
EQUIPE DE APOIO

  
P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME  
REPRESENTANTE

## HISTÓRICO DO PREGÃO

198

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Processo: 47/2018 - Pregão - Normal                                                                                                                                                                                                                                                                     | Homologação: | Situação: Aberta |
| Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I |              |                  |
| Expedição: 05/04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                  |

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                | Representante Legal | Porte | Credenciado |
|---------------------------|---------------------|-------|-------------|
| P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | PEDRO REVESSO NETO  | ME    | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV     | 600,0000            | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |         | 600,0000            | - |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV     | 1.500,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |         | 1.500,0000          | - |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV     | 280,0000            | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |         | 280,0000            | - |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV   | 600,0000            | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 580,0000            | -3,33 |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV   | 1.500,0000          | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 1.400,0000          | -6,67 |

| Lote  | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV   | 280,0000            | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 270,0000            | -3,57 |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV   | 600,0000            | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 580,0000            | - |

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV   | 1.500,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | % |

HISTÓRICO DO PREGÃO

199

Processo: 47/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I

Expedição: 05/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

|               |      |                                                                                                      |       |                     |   |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             |      | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 1.400,0000          | - |
| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
| 1             | 3    | SANITARIOS QUIMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV   | 280,0000            | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |       | Valor Unitário      | % |
| 1             |      | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |       | 270,0000            | - |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV   | 600,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV   | 1.500,0000          | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV   | 280,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV   | 600,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV   | 1.500,0000          | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV   | 280,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor                | Situação   |
|---------------------------|------------|
| P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME | Habilitado |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item                      | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             |                           | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV     | 600,0000            | - |
| Classificação | Fornecedor                |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
|               | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME |                                                                                                      |         | 580,0000            | - |



HISTÓRICO DO PREGÃO

200

Processo: 47/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I

Expedição: 05/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV     | 1.500,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |         | Valor Unitário      | % |
| 1             |      | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |         | 1.400,0000          | - |

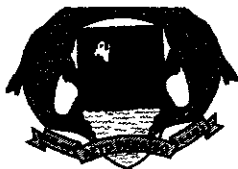
| Lote          | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV     | 280,0000            | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                           |         | Valor Unitário      | % |
| 1             |      | P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME                                                                            |         | 270,0000            | - |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME

| Lote                | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                   | 1    | TENDAS PIRAMIDES 5x5M²: Estrutura em ferro na cor cinza, pé direito 2,50 de altura, cobertura em lon | SEV     | 45,0000    | 580,0000       | 26.100,0000 |
| 1                   | 2    | TENDAS PIRAMIDES 10x10M²: Estrutura de ferro na cor cinza, pé direito de 3,00 de altura, cobertura e | SEV     | 15,0000    | 1.400,0000     | 21.000,0000 |
| 1                   | 3    | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Individuais, em polietileno, teto translúcido, dimensões mínimas de 2,10x1,10 x | SEV     | 70,0000    | 270,0000       | 18.900,0000 |
| Total do Fornecedor |      |                                                                                                      |         |            |                | 66.000,0000 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Total Geral | 66.000,0000 |
|-------------|-------------|



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

201

## PARECER JURÍDICO

**Pregão Presencial Nº 032/2018**

**Processo Administrativo nº 047/2018**

**Objeto:** “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDES E SANITÁRIOS QUÍMICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 032/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação empresa para prestação de serviços de locação de tendas, pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela Prefeitura de Alto Paraíso.

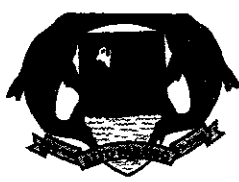
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 06 de Abril de 2018, edição nº 11.232, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 19 de Abril de 2017, ou seja, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55** apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**, em razão dos preços especificados pela mesma terem sido aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **PCR COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 07.598.969/0001-55**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Abril de 2018.

**Roberto Gonçalves Delfim**

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

**203**

## **DECRETO N.º 1781/2018**

**DATA: 23 de Abril de 2018.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,

**Modalidade Pregão, n.º 032/2018.**

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

### **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**, os itens 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 032/2018.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 032/2018 em favor da empresa, **P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**, os itens 01, 02 e 03, que tem como objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 24 / 04 / 2018

Edição N.º 11.246

Umuarama-Pr., 24 de Abril de 2018

Murio Aluizio Zafanelli  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: CAROLINE RIBEIRO ROZO - VETERINÁRIA ME  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços veterinários com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento das necessidades do município de Alto Paraíso, por um período de 12 meses, constantes do Anexo I do Edital.  
VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2019.  
FORUM: Comarca de Xambé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
VALOR TOTAL: R\$ 530.939,37 (quinhentos e trinta mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.668/1993 e alterações posteriores.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PAMELA REGINA BAUERMAN  
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53  
23/04/2018  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Item que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro anexado, o qual aprova, declaro  
HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 015/2018, Tomada de Preço 004/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:  
- ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53.  
A FIM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Abril de 2018.  
Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 020/2018  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais nº 007/2018, Homologação e Classificação final datado 05 de fevereiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018 datado da 03 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 02 (dois) de maio de 2018.  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GSG II (MASCULINO)  
CLASSIFICAÇÃO  
PONTUAÇÃO NOME  
74 FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
O Candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguintes documentos:  
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
b) Certificado de Reservista, (para os candidatos do sexo masculino)  
c) Cédula de Identidade;  
d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;  
f) Cartão do PIS/PASEP;  
g) Certificado de casamento ou nascimento;  
h) Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;  
i) 02 fotos 3x4 recentes;  
j) 02 fotos 3x4 recentes;  
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;  
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas;  
m) Carteira de Trabalho - CTPS  
PÁCO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 20 de abril de 2018.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1781/2018  
DATA: 23 de Abril de 2018.  
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 032/2018.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 032/2018.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 032/2018 em favor da empresa, P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, que tem como objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas primárias e secundárias químicas, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso-PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 071/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/03/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
FORUM: Comarca de Xambé.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Francisco Cabrera Garcia torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Estrada 3 Imãos, Sítio da Capela (Lote n. 88-F), s/n, Zona rural, no município de Maria Helena-PR.

Para o recebimento das entregas entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento das encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento das encargos sociais instituídos por Lei. (CND Municipal, Estadual, Federal).

CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR.  
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de:  
Fonte: 29 SECRETARIA DE SAÚDE 10 8 2 2 3  
Manutenção do Hospital Municipal 339035050900 DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., Altônia-PR, 23 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2018  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21 de fevereiro de 2018  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa C D V TRATORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.063/0001-32, neste ato representada pelo Sr. VITORINO DOS SANTOS CLAUDINSKI, portador (a) do RG nº 54863711, CPF nº 485.328.059-15, residente na Rua RIBEIRO FUMIO AOKI, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA PARCAREADERA KOMATSU, PATRIMÔNIO 122, segun descritor:  
Lote Quant. Descrição  
1 1,0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DAS BOMBAS E MOTOR, ALINHAMENTO DOS CARDANS, SCANEAR SISTEMA HIDRÁULICA, REGULAGEM DA PRESSÃO TROCA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, RETIRADA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TROCA DA GRAMPELA DO MOTOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2018, vencido pela contratada.

DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C D V TRATORES LTDA ME e de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 21 de fevereiro de 2018 e término em 20 de julho de 2018, poder ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e em total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como dos constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 06/2018".  
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 1.0 CONDIÇÕES PARA ENTREGA.

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR.  
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de:  
Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SERVIÇO RODoviário 07.003.2678200009 2.039.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2178 Altônia-PR, 21 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2018  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2018  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 28 de fevereiro de 2018  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa JONAS BARIÃO CORREIA 04231110948, inscrita no CNPJ sob nº 23.124.486/0001-75, neste ato representado o Sr. JONAS BARIÃO CORREIA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº 23.124.486/0001-75, residente na RUA MARECI DEODORO DA FONSECA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO  
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de Pedreiro, para reparo e restauração de caixa de contenção de águas pluviais localizada na Padre José Anchieta no Jardim panorama, a seguir descritas:  
Lote Quant. Descrição  
1 60,0 Prestação de Serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2018, vencido pela contratada.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa JONAS BARIÃO CORREIA 04231110948 e de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).

VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência, com início em 28 de fevereiro de 2018 e término em 28 de junho de 2018, poder ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e em total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 011/2018".  
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 1.0 do Edital.

PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável até 15 dias, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de:  
Fonte: 34 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1515238 Construções, Obras e Manutenção 339036050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Altônia-PR, 28 de fevereiro de 2018  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal  
JONAS BARIÃO CORREIA 04231110948  
JONAS BARIÃO CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: ELIUDWANDA OLIVEIRA DA SILVA ME  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura própria de rodeio, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.  
VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2018.  
FORUM: Comarca de Xambé.

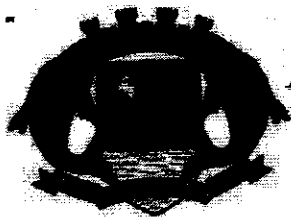
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 095/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018  
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito de Cazel do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferidas pela legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cazel do Sul-PR, abaixo identificado reenumerando-se na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 alterações posteriores:

| Nome                                    | Período de Avaliação    | Carga Horária | Nível | Classe anterior | Classe atual |
|-----------------------------------------|-------------------------|---------------|-------|-----------------|--------------|
| Rosemary Barbosa do Nascimento Capelati | 27/04/2016 a 27/04/2018 | 20 h          | C     | 4               | 5            |

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder o devido registro e enquadramento a partir do mês de maio de 2018.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Págo Municipal de Cazel do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2018.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**205**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº052/2018  
Pregão Presencial nº 032/2018  
Abertura em 19/04/2018  
Processo Administrativo nº 047/2018  
Homologado: 23/04/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E  
A EMPRESA **P C R COMUNICAÇÃO LTDA**  
**ME**

**I – CONTRATANTES:** "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**, estabelecida a Rua Paranaguá, 1243, Quadra 25, Lote 06, Jardim Canadá, CEP: 87.505-230, no Município de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.969/0001-55, denominada CONTRATADA.

**II – REPRESENTANTES:** Represento o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Dércio Jardim Junior**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pelo Sr. **PEDRO REVESSO NETO**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente domiciliado na Cidade de Umuarama – Paraná, CEP – 87.505-230, inscrito no RG sob nº 6.592.149-9 SESP/PR, e no CPF sob nº 930.118.819-87.

**III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº032/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº032/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

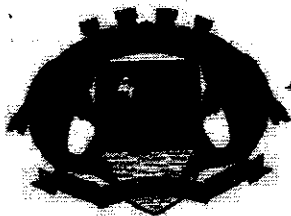
Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 207

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

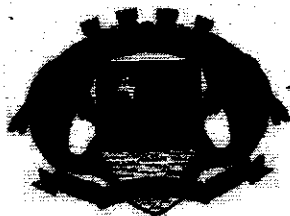
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

|      |              |                                       |                            |                                          |     |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----|
| 4601 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 02.02.00.04.122.0002.2.003 | ASSESSORIA DE GABINETE                   | 27  |
| 4605 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 03.05.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  | 56  |
| 4617 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 189 |
| 4618 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 190 |
| 4619 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 191 |
| 4626 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 250 |
| 4627 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 251 |
| 4628 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 259 |
| 4629 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 271 |
| 4630 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.04.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTES                      | 282 |
| 4631 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 292 |
| 4633 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 334 |
| 4634 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 335 |
| 4635 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 336 |
| 4651 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 08.02.00.20.606.0018.2.057 | DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO | 464 |
| 4655 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 515 |
| 4656 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 525 |
| 4661 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 584 |
| 4662 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 585 |
| 4663 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 593 |
| 4664 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 597 |
| 4665 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 602 |
| 4666 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 617 |
| 4667 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 618 |
| 4668 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 619 |
| 4670 | 339039120000 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 11.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 711 |
| 5255 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 02.02.00.04.122.0002.2.003 | ASSESSORIA DE GABINETE                   | 27  |
| 5256 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 03.05.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  | 56  |
| 5260 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 189 |
| 5261 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 190 |
| 5262 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 191 |
| 5263 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 250 |
| 5264 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 251 |
| 5265 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 259 |
| 5266 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 05.04.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTES                      | 282 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. 208

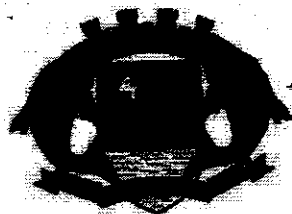
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                          |     |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----|
| 5268 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 334 |
| 5269 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 335 |
| 5270 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 336 |
| 5275 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 08.02.00.20.606.0018.2.057 | DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO | 464 |
| 5278 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 515 |
| 5279 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 525 |
| 5283 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 584 |
| 5284 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 585 |
| 5285 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 593 |
| 5286 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 597 |
| 5287 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 602 |
| 5288 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 617 |
| 5289 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 618 |
| 5290 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 619 |
| 5291 | 339039220000 | EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS | 11.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 711 |
| 5293 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 02.02.00.04.122.0002.2.003 | ASSESSORIA DE GABINETE                   | 27  |
| 5297 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 03.05.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA  | 56  |
| 5309 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 189 |
| 5310 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 190 |
| 5311 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 191 |
| 5318 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 250 |
| 5319 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 251 |
| 5320 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 259 |
| 5321 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 271 |
| 5322 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.04.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTES                      | 282 |
| 5323 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 292 |
| 5325 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 334 |
| 5326 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 335 |
| 5327 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 336 |
| 5343 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 08.02.00.20.606.0018.2.057 | DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO | 464 |
| 5347 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 515 |
| 5348 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 525 |
| 5353 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 584 |
| 5354 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 585 |
| 5355 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 593 |
| 5356 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 597 |
| 5357 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 602 |
| 5358 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 617 |
| 5359 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS             | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 618 |



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

209

|      |              |                           |                            |                                          |     |
|------|--------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-----|
| 5360 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES | 619 |
| 5362 | 339039230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 11.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 711 |

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a **MONTAGEM DAS TENDAS PIRAMIDES E BANHEIROS QUIMICOS**, em até 01 (um dia), após ser requisitada pelas secretarias interessadas, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso dos serviços, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar

A substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS**

6.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.**

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

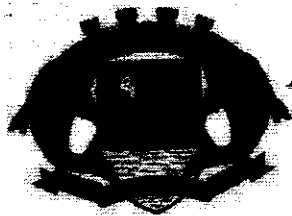
7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

## **CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso



de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1. Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver Atraso injustificado na prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar

Se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

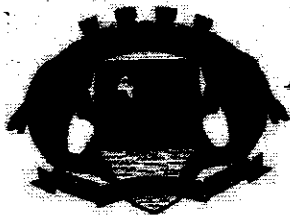
9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**211**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que

Foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso - PR, 02 de Maio de 2018.

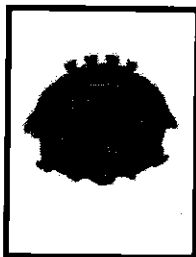
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior - Prefeito

PCR Comunicação Ltda. me  
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 212**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

**EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**CONTRATADO: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

**VALOR:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2019.

**FORUM:** Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09/05/2018

Edição N.º 11.258

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA                                  | DATA     | VALORES  |
|--------------------------------------------------------------|----------|----------|
| SUAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD UNICO | 08/05/18 | 1.430,00 |
| TOTAL REPASSE                                                |          | 1.430,00 |

Alto Paraíso, 08 de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado Refinado, Tipo B, destinados aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio e ao Centro Municipal de Educação Infantil "O Bichinho da Meia", do Município de Alto Paraíso conforme especificação no Anexo I deste Edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 019/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2018.

VALOR: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2018.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (campeonatos, arbitragem, aulas, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (campeonatos, arbitragem, aulas, atividades físicas, entre outros), durante o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 31.416,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dezasseis reais).

VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, como: Bebedouro, Refrigerador, Freezer, Armário, Microondas e outros, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças, através de recursos da Deliberação nº 062/2016 Fundo Estadual da Criança, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 7.859,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, como: Bebedouro, Refrigerador, Freezer, Armário, Microondas e outros, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças, através de recursos da Deliberação nº 062/2016 Fundo Estadual da Criança, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, como: Bebedouro, Refrigerador, Freezer, Armário, Microondas e outros, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças, através de recursos da Deliberação nº 062/2016 Fundo Estadual da Criança, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 17.184,00 (dezanove mil cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, como: Bebedouro, Refrigerador, Freezer, Armário, Microondas e outros, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças, através de recursos da Deliberação nº 062/2016 Fundo Estadual da Criança, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ELIDNANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Bolada, Salva vidas, Médico Veterinário, Juiz de breje e Embalador para realização da festa do Peixe de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

VALOR: R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2018.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de tendas pirâmides e sanitários químicos, a serem utilizados nas festividades, reuniões e eventos solenes, realizados pela prefeitura municipal de Alto Paraíso/PR condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xanxerê.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Vest Jeans Comércio e Indústria de Confecções LTDA. (CNPJ 05.753.278/0001-53) idm pública que irá requerer ao MAP a renovação da Licença de Operação 28110 para fins de fabricação de peças de vestuário e artigos diversos de tecidos situada na Av. Rio Branco, nº 1000, Centro, no Município de Parolândia-PR.

213